

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 21 de Janeiro de 2015 Nº 26460

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

\*ATO Nº 285/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **BERNADETE RIBEIRO DE ASSIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.

**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 16.01.15 à pg.03.

\*ATO Nº 321/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do **Gabinete do Vice Governador**, a partir de 20 de janeiro de 2015.

**SÉRGIO ROBERTO DELAMÔNICA CORRÊA** – Superintendente de Defesa Civil, Nível DGA-4;  
**ROSÂNGELA APARECIDA ARAÚJO COSTA** – Coordenadora de Prevenção e Resposta a Desastres e Reconstrução, Nível DGA-6;  
**RAUL CATUNDA NETO** – Coordenador de Atendimento a Acidentes Ambientais, Nível DGA-6;  
**NOEIDE RODRIGUES DE MOURA** – Gerente de Articulação e Planejamento Operacional, Nível DGA-8;  
**JANIL MARTINHO DE AMORIM** – Agente de Defesa Civil, Nível DGA-10;

JOÃO HENRIQUE DE CAMPOS ITO – Agente de Defesa Civil, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2015.

**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 20.01.15 à pg.03.

ATO Nº 366/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GABRIELA ALVES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Casa Civil**, a partir de 16 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 367/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ALAN ROBERTO DA FONSECA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Perícias Externas, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 12 de janeiro de 2015.



**Governo de Mato Grosso**  
**Secretaria de Gestão**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

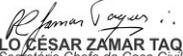
**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda .....	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação .....	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado do Meio Ambiente .....	Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado das Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil .....	Eduardo Alves de Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

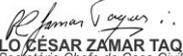
  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 368/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DIEGO VIANA ANDRADE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Laboratório de Materiais, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

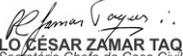
  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 369/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ELMA MAGALHÃES BATISTA OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 370/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GEORGE ADRIANO DE LAMÔNICA ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

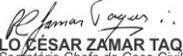
  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 371/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOSÉ DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Regional da Politec de Barra do Garças, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

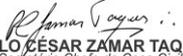
  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 372/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento Profissional, da **Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

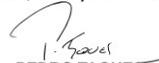
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 373/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**, a partir de 15 de janeiro de 2015.  
**IGOR ALEXANDRE AYRES CARAMELLO** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;  
**MARCUS VINICIUS FONSECA DE CAMPOS** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 374/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**, a partir de 19 de janeiro de 2015.

**JOAQUIM RIBEIRO ROCHA** – Gerente de Convênios, Nível DGA-8;  
**BENEDITA RODRIGUES SILVA JESUS** – Gerente de Orçamento, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 375/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **NOELISA MAGALHÃES ANDREOLA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer**, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 376/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do **Gabinete de Comunicação, da Casa Civil**, a partir de 19 de janeiro de 2015.

**NEUZA GONÇALVES DOS SANTOS** – Gerente de Patrimônio e Serviços, Nível DGA-8;  
**BENEDITO IZIDRO DE MORAES** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 377/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CLAUDIANE DEZOTI DE MEDEIROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – **SECOPA**, a partir de 16 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 378/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOSIMAR MIRANDA FERREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Formação e Avaliação, da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, a partir de 21 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 379/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **LUIS HENRIQUE BOCCHI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Análise de Gastos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 380/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 16 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

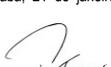
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 381/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **UANDRESSON ANICÉZIO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Vila Rica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 15 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

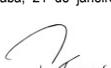
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 382/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **WILSON GAMBOSI PINHEIRO TAQUES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 22 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 383/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar nulo em parte o ato de exoneração nº 320/2015 de **CARLOS LOURENÇO D. HAYASHIDA** de Assessor Especial II, Nível DGA-4, do Gabinete do Vice Governador, publicado no D.O.E. de 20.01.2015, à pág.03.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 384/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 362. /2015 de exoneração da Secretaria de Estado de Saúde – SES, publicado no D.O.E. de 20 de janeiro de 2015, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**MARCO ANTONIO RONDON FERREIRA GIRÃO** – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

Leia-se:

**MARCO ANTONIO FERREIRA GIRÃO** – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

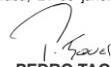
**ATO Nº 385/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 287/2015 de exoneração da Secretaria de Extraordinária da Copa do Mundo da FIFA 2014 – SECOPA, publicado no D.O.E. de 16 de janeiro de 2015, à pág.03, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**GILCILAYNE IRENE LAURO** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

Leia-se:  
**GILCILAYNE IRENE LAURO** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

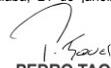
**ATO Nº 386/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 346./2015 de exoneração da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, publicado no D.O.E. de 20 de janeiro de 2015, à pág.05, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**SONIA APARECIDA MONTEIRO** – Assistente Técnica II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Diamantino, Nível DGA-9;

Leia-se:  
**SONIA APARECIDA MONTEIRO** – Assistente Técnica II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Rondonópolis, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

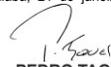
  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 387/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato nº 364/2015 de exoneração da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, publicado no D.O.E. de 20 de janeiro de 2015, à pág.07, com a seguinte redação:

**REGIANE PERPÉTUA TEIXEIRA** – Gerente de Pontes e Estrutura de Madeira, Nível DGA-8;  
**GERCÍ DA SILVA BAPTISTA** – Coordenador de Obras de Transportes, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 389/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 8343/2015, e considerando o disposto na Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, e ainda a Resolução nº 244, de 25 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve exonerar, a pedido, **WANDERSON ARRUDA DE OLIVEIRA** da função de membro titular representante da Prefeitura Municipal de Várzea Grande no Conselho Estadual de Trânsito- CETRAM/MT, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 388/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 058/2015 de nomeação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, publicado no D. O.E. de 07 de janeiro de 2015, à pág.03, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**AISSA KARIN GEHRING** – Subprocuradora-Geral de Defesa do Patrimônio Público, Nível DGA-2; a partir de 1º de janeiro de 2015;

Leia-se:  
**AISSA KARIN GEHRING** – Subprocuradora-Geral de Defesa do Patrimônio Público, Nível DGA-2; a partir de 09 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

## SECRETARIAS

### CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 004/2015/CGE**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, e art. 17 do Decreto n.º 1.550/2008, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências em relação aos contratos,

**RESOLVE,**  
 Art. 1º Designar, conforme quadro abaixo os servidores relacionados como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação dos Contratos e Termos Aditivos dos contratos da Controladoria Geral do Estado, em substituição a fiscal **Andréia Aparecida Deluz**, em função de sua exoneração, publicada no D.O.E de 20/01/2015, a partir do dia 20.01.2015:

CON-TRATO	EMPRESA	FISCAL	NOVO FISCAL
1 001/2010	LUPPA ADM. E SERVIÇOS E REPRES. COMERCIAIS LTDA	ANDREIA APARECIDA DELUZ	MICHELLE MARTINS CUNHA
2 002/2010	LUPPA ADM. E SERVIÇOS E REPRES. COMERCIAIS LTDA	ANDREIA APARECIDA DELUZ	MICHELLE MARTINS CUNHA
3 006/2011	LUPPA ADM. E SERVIÇOS E REPRES. COMERCIAIS LTDA	ANDREIA APARECIDA DELUZ	MICHELLE MARTINS CUNHA
4 003/2014	ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP	ANDREIA APARECIDA DELUZ	SANDRA GONÇALVES DA SILVA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2015.

**Ciro Rodolpho Gonçalves**  
 Secretário-Controlador Geral do Estado  
 (Original Assinado)

### SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2, CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325,§ 8º – RICMS/2014). ALAIR FERREIRA ME – I.E.: 13.492.623-4; AIDF n.º: 644768; NF's n.º: 73 a 200. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini – Matrícula: 488590019. - AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT  
 TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu

Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte: GP INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133728404 Nº da Notificação: 1400177/332/68/2014

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: LUFAMAR IND E COM DE MADEIRAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133039773 Nº da Notificação: 1387503/332/68/2014

Contribuinte: MADEIREIRA ES - COM E BENEFICIAMENTO LTDA ME Inscrição Estadual: 131951211 Nº da Notificação: 1400172/332/68/2014

Contribuinte: MADEIREIRA VALE DO ARIPUANA LTDA Inscrição Estadual: 133030539 Nº da Notificação: 1387176/332/68/2014

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: MARINGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 131850083 Nº da Notificação: 1506316/53/32/2014

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: MARINGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 131850083 Nº da Notificação: 1506321/53/32/2014

PORTARIA Nº 012 /2015- SEFAZ

"Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal"

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprova, pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, relativo aos produtos mato-grossenses oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal, considerando-se que os valores para efeito de base de cálculo do ICMS são preços com cláusula FOB.

Parágrafo Único. Nas operações relativas à madeira serrada, beneficiada e industrializada, oriunda das localidades abaixo relacionadas, será reduzida a pauta fiscal dos percentuais a seguir indicados:

I - Colniza, Apiacás, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Aripuanã, Cotriguaçu, Juruena, São José do Xingu, Vila Rica, Santa Cruz do Xingu, Confreza, Santa Terezinha, Porto Alegre do Norte, Luciara, Canabrava do Norte, São Felix do Araguaia e Alto Boa Vista: 10% (dez por cento);

II – Rondolândia, Juína, Castanheira, Juara, Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos, Tabaporã, Paranaita, Alta Floresta, Carlinda, Novo Mundo, Nova Guarita, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo, Marcelândia e Brasnorte: 5% (cinco por cento);

Art. 2º Nas operações internas realizadas entre contribuintes, a base de cálculo será o preço de que decorrer a saída das mercadorias, dispensada a aplicação da Lista de Preços Mínimos de que trata esta Portaria, porém nunca inferior ao preço corrente no mercado atacadista da praça do remetente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às operações internas com madeira serrada, beneficiada e industrializada, cujo preço somente poderá ser inferior ao previsto na Lista de Preços Mínimos, mediante comprovação através de contrato registrado em cartório, reconhecido firma e devidamente homologado pelo Chefe da Agência Fazendária do domicílio fiscal do remetente.

Art. 3º Nas operações com madeira fica obrigatório anexar à nota fiscal uma via do romaneio ou, na falta deste, a discriminação na nota fiscal de todas as bitolas de madeira que compõem a carga.

Art. 4º Nas operações interestadual cujo valor for maior que o preço estabelecido na Lista de Preços Mínimos, a base de cálculo do imposto será o valor de que decorrer à saída das mercadorias.

Art. 5º Os valores relativos às essências florestais cujos nomes não constem na especificação de madeiras constantes do anexo desta Portaria, deverão ser objeto de consulta prévia à Unidade de Pesquisa Econômica Aplicada / SARP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no dia 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria

nº 109/2014-SEFAZ, de 06/05/2014.

CUMPRAS - SE

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO MIORIM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)

ANEXO DA PORTARIA N.º 012 /2015 - SEFAZ  
INDÚSTRIA EXTRATIVA VEGETAL

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTÍFICO
1	BRANQUILHO, MIRINDIBA, MIRINDIBA-BAGRE, BAGRE, GUARAJUBA	<i>Buchenavia</i> sp.
	CANJERANA, CANJERANA, CANJERANA-VERMELHA, PAU-DE-SANTO, CEDRO-CANJERANA	<i>Cabralea</i> sp.
	CASTELO, PAU-BRANCO, PAU-MULATO	<i>Calycophyllum</i> sp.
	ÇACHIMBEIRO, CURRUPICHÁ, JEQUITIBÁ, JEQUITIBÁ-REI, JEQUITIBÁ-ROSA	<i>Cariniana</i> sp.
	ESTOUPEIRO, JEQUITIBÁ, JEQUITIBÁ-BRANCO	<i>Cariniana</i> sp.
	PIQUIÁ, PIQUI, PIQUIARANA, PIQUIÁ-BRAVO	<i>Caryocar</i> sp.
	TAUARI, TAUARI-ROSA, TAUARI-AMARELO, TAURI-BRANCO, DEDALEIRO, IMBIREMA, IMBIREMA-CHEIROSA, IMBIREMA-BRANCA	<i>Couratari</i> sp.
	JUTAJ-POROROÇA	<i>Dialium</i> sp.
	EMBIRA-DE-SAPO, IMBIRA-BRANCA, EMBIRA-DE-CARRAPATO	
	CANELA, CANELÃO, CANELA-PARDA, CANELEIRO, LOURO-CANELA, LOURO-AMARELO, PAU-LOURO	<i>Ocotea</i> sp.
	FAVEIRO, SUCUPIRA-BRANCA, SUCUPIRA-LISA	<i>Pterodon pubescens</i>
	MANDIOQUEIRA, CAMBARÁ, MANDIOQUEIRA-ESCAMOSA, LACREIRO, MANIOQUEIRA-LISA, "GUAÇARA"	<i>Qualea</i> sp.
	MARIA-PRETA, CAMBARÁ-DO-BREJO, CAMBARÁ-ROXO, CAMAÇARI, CATUABA	<i>Qualea</i> sp.
	JATOÁ, AMESCLÃO	<i>Trichilia</i> sp.
	TARUMÁ	<i>Vitex</i> sp.
	GUANANDI, JACAREÚBA, GUANANDI-ROSA, GUANANDI-CEDRO, GUANANDI-CARVALHO, GUANANDI-DO-PANTANO, LÂNDIM, MANGUE-SECO	<i>Calophyllum</i> sp.
	GUARUBA, AMARELINHO, OITCICA, OITCICA-DA-MATA	<i>Clarisia racemosa</i>
	FAVEIRA-DURA, FAVEIRA, FAVELA, FAVA-ORELHA-DE-MACACO, FAVA-ORELHA-DE-NEGRO, SUCUPIRA-AMARELA	<i>Enterolobium</i> sp.
	CEDRORANA, CEDRO-AMAZONENSE, CEDRÃO, CEDRO-ARANA, CEDRO-ALAGOANO	<i>Cedrelina catenaeformis</i>
	CAMBARÁ, ROSINHA, QUARUBA, QUARUBA-ROSA, QUARUBA-VERMELHA, QUARUBA-JASMINANA, CEDRO-ROSIÑA, LACRE, QUARUBA-CEDRO	<i>Vochysia</i> sp.
	2	PAU-BRASIL-FALSO, CONDURÚ, MUIRAPIRANGA, LEITEIRA
MURICI, FRUTA-DE-PERDIZ, COCÃO		<i>Byrsonima</i> sp.
CAPITÃO		<i>Callisthene</i> sp.
CARVÃO-BRANCO, ITAPIUNA		<i>Callisthene</i> sp.
ANDIROBA		<i>Carapa guianensis</i>
CAMAÇARI-VERMELHO, TAMAQUARÉ		<i>Carapa</i> sp.
VIDRO, GUAÇATONGA, ESPETEIRO, CARRAPATINHO		<i>Casearia</i> sp.
AMOREIRA, ITÁIUA, AMARELINHO, TATAJUBA-DE-ESPINHO		<i>Chlorophora tinctoria</i>
AMAPÁ, COERANA, MARFIM, PAU-PEIXE		<i>Chrysophyllum</i> sp.
AMAPÁ-DOCE, INHARÉ, LEITEIRO		<i>Brosimum</i> sp.
COPAIBA, PAU-D'ÓLEO, ÓLEO-COPAIBA, ÓLEO-BRANCO, COPAIBA-VERMELHA, COPAIBA-PRETA, COPAÍVA		<i>Copaifera</i> sp.
CEDRINHO, QUARUBARANA, PAU-TABUINHA, TABUINHEIRO, CEDRILHO, CAMBARÁ, JABOTI-LIBRA, QUARUBA-VERMELHA		<i>Erisma uncinatum</i>
CEDRINHO-BRANCO, CAMBARÁ, JABOTI-BRANCO		<i>Erisma</i> sp.
GUARANTÁ		<i>Esenbeckia</i> sp.
PA-D'ALHO, PAU-ALHO		<i>Gallesia</i> sp.

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTÍFICO	
	CUPIUBA, PEROBA-DE-SINOP, PEROBA-FEDIDA, PEROBA-DO-NORTE, CUIUBA-FEDIDA, VILAGREIRO	<i>Goupia glabra</i>	
	ENVIRA, ENVIRA-PINDAIBA, EMBIREIRA, CORTIÇA, EMBIRA	<i>Guatteria</i> sp.	
	UMIRI, MEIRIM, LEITEIRO-VERMELHO	<i>Humiria</i> sp.	
	UCUUBARANA	<i>Iryanthera</i> sp.	
	AÇOITA-CAVALO, MUTAMBA	<i>Luehea</i> sp.	
	ACARIQUARA, ACARIQUARANA	<i>Minquartia</i> sp.	
	BACURI, "PIOLHO", BACURI-BRAVO, BACURIRANA	<i>Moronobea</i> sp.	
	UCUUBA-BRANCA, UCUUBÃO	<i>Osteophloeum</i> sp.	
	PAU-ROXO, ROXINHO, CORAÇÃO-DE-NEGRO	<i>Peltogyne</i> sp.	
	GOIABÃO, ABIURANA-GOIABA, ABIURANA-AMARELA	<i>Planchonella</i> sp.	
	MACACAÚBA, MACACAÚBA-VERMELHA, MACACAÚBA-PRETA, "AMENDOIM"	<i>Platymiscium</i> sp.	
	CARRANCUDO	<i>Poecilanthe</i> sp.	
	PARIRI, ABIURANA, GUAPEVA, ABUI, ABUI-BRANCA, ABUI-CASCA-GROSSA, ABUI-CASCA-SECA, ABIURANA-AMARELA, ABIURANA-BRANCA, ABIURANA-VERMELHA, GRUMIXÁ, GUAXARÁ, LEITEIRO-BRANCO, LEITEIRO-VERMELHO, TATARUBÁ, TATURABÁ,	<i>Pouteria</i> sp.	
	2	CIRARE	<i>Pseudocopaiva</i> sp.
		PAMA, LARGA-GALHO	<i>Pseudolmelia</i> sp.
		ARAÇA	<i>Psidium</i> sp.
		PAU-SANGUE, MUTUTI	<i>Pterocarpus</i> sp.
UCHI, AXUÁ, UXIRANA, PARURU, "MIJÃO"		<i>Sacoglottis</i> sp.	
MULUNGÚ, SUINÁ, COITICEIRA, ERITRINA		<i>Erythrina</i> sp.	
MATÁ-MATÁ, RIPEIRO		<i>Eschweilera</i> sp.	
AÇACÚ, AÇACÚ-BRANCO		<i>Hura crepitans</i>	
CARIPÉ, CARAIPE, PINTADINHO, MILHO-TORRADO, MILHO-COZIDO, PAJURÁ		<i>Licania</i> sp.	
TINTEIRO, CANELA-DE-VELHO		<i>Miconia</i> sp.	

PAU-RIPA, MURIRI, CURIRI	<i>Mouriri</i> sp.
ACHUARANA, UXIRANA, AXUÁ	<i>Vantanea</i> sp.
MARUPÁ, CAIXETA, TAMANQUEIRA, MALACAIXETA, MARAPÁUBA, CALUNGA, MARUPÁ-VERDADEIRO, PAU-PARAÍBA, SIMARUBA,	<i>Simarouba amara</i>
JRUCURANA	<i>Sloanea</i> sp.
PITOMBARANA	<i>Talisia</i> sp.
TATAPIRICA, PAU-POMBO, FRUTA-DE-POMBO	<i>Tapirira</i> sp.
LACRE-VERMELHO, LACRÃO	<i>Vismia</i> sp.
CEDRO, CEDRO-VERMELHO, CEDRO-CHEIROSO, CEDRO-BRANCO, CEDRO-DO-BREJO, CEDRO-DE-MATO GROSSO, CEDRO-DO-AMAZONAS	<i>Cedrela</i> sp.
PIRIQUITEIRA, PAU-JACARÉ, CASTANHEIRA-DE-ARARA	<i>Laetia procera</i>
PENTE-DE-MACACO, PAU-DE-JANGADA, CORTIÇA	<i>Apeiba</i> sp.
PAU-MULATO, MULATEIRO, ESCORREGA-MACACO, PAU-BRANCO	<i>Caipirona</i> sp.
ANDIROBA, CARAPA	<i>Carapa guianensis</i>
ANGELIM-AMARGOSO, ANGELIM, FAVEIRA-AMARELA, FAVA-BOLACHA	<i>Vatairea</i> sp.

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTÍFICO	
3	GARAPEIRO, GARAPEIRA, GARAPA, AMARELÃO, GRÁPIA, GARAPINHA, MUIRAJUBA, BARAJUBA	<i>Apuleia</i> sp.	
	PEROBA-ROSA, PEROBA, PEROBA-AMARGOSA, PEROBA-AMARELA, PEROBA-RAJADA, SOBRO	<i>Aspidosperma polyneuron</i>	
	PEROBA-CASCUDA, PEROBA, ARARACANGA, BICO-DE-ARARA, ARARACANGA-BRANCA	<i>Aspidosperma</i> sp.	
	PEROBA-MICA	<i>Aspidosperma</i> sp.	
	MUIRACATIARA, MARACATIARA, GONÇALEIRO, GUARITÁ, GONÇALO-ALVES, PAU-GONÇALO, CHIBATÃO, GUARABU-RAJADO	<i>Astronium</i> sp.	
	TATAJUBA, GARROTE, AMARELINHO, AMARELO, AMARELÃO, BAGACEIRA,	<i>Bagassa guianensis</i>	
	SUCUPIRA-PRETA, SUCUPIRA-PARDA, SUCUPIRA-DA-MATA	<i>Bowdichia</i> sp.	
	ANGELIM, ANGELIM-FERRO, ANGELIM-VERMELHO, FAVEIRA-DURA, FAVEIRA-FERRO, FAVEIRO-DO-GRANDE	<i>Dinizia excelsa</i>	
	ANGELIM, ANGELIM-UCHI	<i>Andira</i> sp.	
	SUCUPIRA-PARDA, SUCUPIRA-PRETA, SUCUPIRA, PIRANHEIRA	<i>Diptolopsis</i> sp.	
	LOURO-FAIA, FAIA, CARNE-DE-VACA, CARVALHO-NACIONAL, CIGARREIRA	<i>Euplassa</i> sp.	
	SUCUPIRA-AMARELA, SUCUPIRA, SUCUPIRANA	<i>Ferreira spectabilis</i>	
	MARGONÇALO, URUCURANA, SANGUE-DE-BOI, QUINA-VERMELHA, VEMELÃO	<i>Hieronyma</i> sp.	
	ANGELIM- PEDRA, ANGELIM, ANGELIM-DA-MATA, ANGELIM-VERMELHO, ANGELIM-AMARELO, ANGELIM-DE-CÓCO	<i>Hymenolobium</i> sp.	
	JACARANDÁ-ROXO, JACARANDÁ-PAULISTA, JACARANDÁ-DO-CERRADO, JACARANDÁ-PARDO,	<i>Machaerium</i> sp.	
	GROÇAI-ROSA, MUIRAPIXUNA, JUTAICA, "TAMARINO", TAMARINDO	<i>Martiodendron</i> sp.	
	TENTO, ANGELIM-TENTO, TENTO-GRANDE	<i>Ormosia</i> sp.	
	ANGICO, ANGICO-RAJADO, ANGICO-PRETO, ANGICO-VERMELHO, ANGICO-BRAVO, GUARAPIRACA	<i>Piptadenia</i> sp.	
	ANGELIM-DOCE, ANGELIM-RAJADO, FAVELA, ANGELIM, JAGUARANA, ANGELIM-BRANCO, JUERANA, SBOEIRO-AMARELO	<i>Pithecellobium</i> sp.	
	AÇAPU, ANGELIM	<i>Vouacoupa cuiabensis</i>	
	PINDAIBA, PINDAIBA-BRANCA, ENVIRA, EMBIRA	<i>Xylopia</i> sp.	
	PAU-MARFIM-FALSO, PAU-MARFIM-DA-MATA, MARFIM, AMARELÃO	<i>Agonandra</i>	
	MAÇARANDUBA, PARAJÚ, MAÇARANDUBA-VERDADEIRA, MAÇARANDUBA-VERMELHA, BALATA, MAPARAJUBA, MAÇARANDUBA-DE-LEITE	<i>Manilkara</i> sp.	
	4	CASTANHEIRA, CASTANHEIRO, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHEIRO-DO-PARÁ, CASTANHEIRA-DO-BRASIL, AMENDOIEIRA-DA-AMÉRICA	<i>Bertholletia excelsa</i>
		CUMARÚ, CHAMPANHE, COMBARU, BARÚ, CUMARU-FERRO, CUMABARU-AMARELO, JOÃO-DURO	<i>Dipteryx</i> sp.
		JATOBÁ, JUTÁ, JUTÁ-ROXO, JATAÍ, JATAI-AÇU, JATAI-GRANDE, JATOBÁ-MIRIM., COURBARIL, JATAI-VERMELHO	<i>Hymenaea</i> sp.
		ITAÚBA, ITAÚBA-AMARELA, ITAÚBA-PRETA, ITAÚBA-VERMELHA, ITAÚBA-ABACATE, LOURO-ITAÚBA	<i>Mezilaurus itauba</i>

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTÍFICO	
5	FREIJÓ, FREI-JORGE, LOURO-FREIJÓ	<i>Cordia goeldiana</i>	
	CEREJEIRA, AMBURANA, IMBURANA-DE-CHEIRO, CUMARU-DE-CHEIRO, IMBURANA-CEREJEIRA-RAJADA, AMBURANA-DE-CHEIRO	<i>Torresea acreana</i>	
6	AROEIRA, AROEIRA-DO-SERTÃO, AROEIRA-DO-CAMPO, AROEIRA-LEGÍTIMA, AROEIRA-PRETA, AROEIRA-VERMELHA, URUNDEÚVA	<i>Astronium urundeuva</i>	
	CEDRO-ROSA	<i>Cedrela odorata</i>	
	CABRIÚVA-PARDA, ÓLEO-PARDO	<i>Myrcarpus</i> sp.	
	BÁLSAMO, CABREÚVA, CABREÚVA-VERMELHA, ÓLEO-VERMELHO, ÓLEO-DE-BÁLSAMO, SANGUE-DE-GATO, CABOREIBA-ERMELHA	<i>Myroxylon balsamum</i>	
	MOGNO, ARAPUTANGA, AGUANO, MOGNO-BRASILEIRO	<i>Swietenia macrophylla</i>	
	IPÉ, IPÉ-ROXO, IPÉ-AMARELO, PIÚVA, PIÚVA-AMARELA, PAU-D'ARCO, IPÉ-DO-CAMPO, IPÉ-TABACO, IPÉ-PRETO	<i>Tabebuia</i> sp.	
	VINHÁTICO	<i>Plathymenia reticulata</i>	
	CARVÃO-VERMELHO	<i>Diptychandra aurantiaca</i>	
	7	PAU-FERRO, CAVIÚNA, JACARANDÁ-CAVIÚNA, CAVIÚNA-RAJADA	<i>Machaerium scleroxylon</i>
		LOURO-PRETO, LOURO-RAJADO	<i>Cordia gerascanthus</i>

8	MELANCIEIRA	Alexa sp.
	CAJUÁÇU, CAJUEIRO, CAJÚ, CAJÚ-DA-MATA	Anacardium sp.
	CAUCHO, CÁLCIO, BORRACHEIRA	Castilla sp.
	SUMAÚMA, CEIBA, SUMAÚMA-BRANCA, SUMAÚMA-BARRIGUDA	Ceiba sp.
	SORVA, LEITEIRO, SORVEIRA, SORVA-GRANDE	Couma sp.
	PAINEIRA, BARRIGUDA	Bombax sp.
	MOROTOTÓ, MANDIOQUEIRO	Didymopanax sp.
	PAINEIRA, IMBIRUÇU, "SUMAÚMA-AMARELA"	Eriotheca sp.
	MAMA-DE-PORCA	Fagara sp.
	FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
	INHARÉ, MUIRATINGA	Helicostylis sp.
	INGÁ, INGAZEIRO, INGARANA, "JAGUARANA"	Inga sp.
	CAROBA, PARÁ-PARÁ, BIROLO, CARAÚBA, CAROBA-BRANCA, VIROLO, MARUPÁ-FALSO	Jacaranda copaia
	PINHO-CUIABANO, GUAPURUVU, PARICÁ, BANDARRA	Schizolobium sp.
	MANDIOCA, CHICHÁ, AMENDOIM-DE-BUGRE, MANDÓVI, TACAZEIRO	Sterculia sp.
	MORCEGUEIRA, MESCLA, BREU-BRANCO, AMESCLA, MANGUE, BREU-CURUBA	Trattinickia sp.
	VIOLA, UCUÚBA, UCUÚBA-BRANCA, UCUÚBA-DA-MATA, BICUÍBA, BICUÍBA-BRANCA, BICUÍVA-VERMELHA	Viola sp.
	ANGELIM-SAIA, BAJÃO, FAVEIRA, BOLEIRO, VAJÃO	Parkia sp.
	GUARANTÁ	Esenbeckia sp.
	FARINHA SECA	Lindackeria paraensis
	MARINHEIRO, CEDRO-MARINHEIRO, GITÓ	Guarea sp.
	CURRUPICHÁ, CATANUDO, ROSADINHO, GUATAZEIRO, GRUMIXÁ	Micropholis sp.
	BREU-MESCLA, MESCLA-AROEIRA, BREU-VERMELHO, BREU-ALMÉCEGA, ALMÉCEGA	Protium sp.
	CHEIROSA, ALMESCLA, PAU-DE-BREU	
	TACHI, TACHI-PRETO	Sclerolobium sp.
	TAMBORIL, TIMBORI, TIMBOÚVA, CHIMBUVA, TIMBAÚVA, ORELHA-DE-NEGRO	Enterolobium contortisiliquum

\*GRUPO COMERCIAL 8 - CONSIDERA-SE MADEIRAS BRANCAS DE BAIXA QUALIDADE AQUELAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL, SIMPLEMENTE SERRADAS.

1. MADEIRA IN NATURA / TORAS

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	44039900005	725,00
2	m3	44039900006	844,00
3	m3	44039900007	960,00
4	m3	44039900008	1.270,00
5	m3	44039900009	1.480,00
6	m3	44039900010	1.720,00
7	m3	44039900011	3.140,00
8	m3	44039900012	725,00

2. MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA

2.1. BLOCO DE FILE - Acima de 40cm de espessura e de 2,00m de comprimento.

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	44039900150	900,00
2	m3	44039900151	990,00
3	m3	44039900152	1.150,00
4	m3	44039900153	1.560,00
5	m3	44039900154	1.820,00
6	m3	44039900155	2.230,00
7	m3	44039900156	4.200,00
8	m3	44039900157	780,00

2.2. PRANCHAS, TÁBUAS, VIGAS E CAIBROS - qualquer largura, espessura até 10 cm, comprimento de 2,00m e acima

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	44079901082	586,00
2	m3	44079901083	860,00
3	m3	44079901084	960,00
4	m3	44079901085	1.160,00
5	m3	44079901086	1.240,00
6	m3	44079901087	1.430,00
7	m3	44079901088	2.100,00
8	m3	44079901089	330,00

2.3. RIPAS E MATA JUNTAS - qualquer espessura e largura

ATÉ 2,00 M				ACIMA DE 2,00 M			
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m3	440729900011	350,00	440729900030	431,00		
2	m3	440729900012	350,00	440729900031	715,00		
3	m3	440729900013	350,00	440729900032	780,00		
4	m3	440729900014	440,00	440729900033	975,00		
5	m3	440729900015	440,00	440729900034	1.015,00		
6	m3	440729900016	447,00	440729900035	1.310,00		
8	m3	440729900017	210,00	440729900036	240,00		

2.4. SARRAFO E RIPÃO - qualquer espessura e largura

ATÉ 2,00 M				ACIMA DE 2,00 M			
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m3	440729900245	347,00	440729900270	426,00		
2	m3	440729900246	347,00	440729900271	710,00		
3	m3	440729900247	347,00	440729900272	772,00		
4	m3	440729900248	438,00	440729900273	966,00		
5	m3	440729900249	438,00	440729900274	1.008,00		
6	m3	440729900250	444,00	440729900275	1.300,00		
8	m3	440729900251	220,00	440729900276	260,00		

2.5. RÉGUAS - espessura 3 a 4 cm, largura 14 a 16 cm - Comprimento de 2,00 m e múltiplos (4 e 6 m)

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440729900480	665,00
2	m3	440729900481	934,00
3	m3	440729900482	1.010,00

4	m3	440729900483	1.245,00
5	m3	440729900484	1.360,00
6	m3	440729900485	1.503,00
7	m3	440729900486	2.310,00
8	m3	440729900487	344,00

2.6. QUADRADOS E RETÂNGULOS - de 10 a 40 cm de espessura

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440799900800	693,00
2	m3	440799900801	961,00
3	m3	440799900802	987,00
4	m3	440799900803	1.305,00
5	m3	440799900804	1.400,00
6	m3	440799900805	1.460,00
7	m3	440799900806	2.325,00
8	m3	440799900807	375,00

2.7. PONTALETES - De 6 a 10 cm de espessura - Acima de 2,00m

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440799900937	575,00
2	m3	440799900938	880,00
3	m3	440799900939	972,00
4	m3	440799900940	1.180,00
5	m3	440799900941	1.173,00
6	m3	440799900942	1.393,00
7	m3	440799900943	2.315,00
8	m3	440799900944	305,00

2.8. MATÉRIA PRIMA PARA CABO DE VASSOURA - 2,5 a 3 cm de espessura x 1,20m

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440420000165	163,00
2	m3	440420000166	163,00
3	m3	440420000167	163,00

2.9. MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura

ATÉ 0,80 CM					ACIMA DE 0,80 CM ATÉ 1,80 M				
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m3	440420000270	112,00	440420000285	246,00				
2	m3	440420000271	112,00	440420000286	246,00				
3	m3	440420000272	112,00	440420000287	246,00				
4	m3	440420000273	134,00	440420000288	288,00				
5	m3	440420000274	134,00	440420000289	288,00				
6	m3	440420000275	134,00	440420000290	288,00				

2.10. BARRA DE CAMA NÃO BENEFICIADO - 3,5 x 11 a 14 cm - 1,80 a 2,20m de comprimento

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440799901851	730,00
2	m3	440799901852	950,00
3	m3	440799901853	970,00
4	m3	440799901854	1.250,00
5	m3	440799901855	1.415,00
6	m3	440799901856	1.500,00
7	m3	440799901857	2.670,00

2.11. APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - até 2,00m de comprimento

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440729900615	259,00
2	m3	440729900616	343,00
3	m3	440729900617	363,00
4	m3	440729900618	524,00
5	m3	440729900619	632,00
6	m3	440729900620	742,00
7	m3	440729900621	1.530,00

2.12. BALANCINS PARA CERCA - até 1,50m de comprimento

Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1	m3	440420000003	280,00
2	m3	440420000004	280,00
3	m3	440420000005	280,00
4	m3	440420000006	436,00
5	m3	440420000007	436,00
6	m3	440420000008	436,00

2.13. LASCA - até 2,20m de comprimento

Lasca	Un	Código	Valor R\$
Aroeira	St	440122000002	240,00
Itaúba	St	440122000003	240,00

2.14. MOURÃO - até 2,50m de comprimento

Mourão	Un	Código	Valor R\$
Aroeira	St	440420000155	276,00
Itaúba	St	440420000156	276,00

2.15. PALANQUE - até 3,20m de comprimento

Palanque	Un	Código	Valor R\$
Aroeira	St	440420000158	370,00
Itaúba	St	440420000159	370,00

2.16. POSTE - acima 3,20m de comprimento

Poste	Un	Código	Valor R\$
Aroeira	St	440420000161	420,00
Itaúba	St	440420000162	420,00

2.17. OUTROS

Outros	Un	Código	Valor R\$
Lenha	St	440110000002	65,00
Roleta (miolo de laminação)	St	440130000010	110,00
Carvão Vegetal Industrial	Mdc	440200000003	118,00

3. MADEIRA BENEFICIADA

3.1. PORTAS		Un	Código	Valor R\$
Lisas, semi-oca, comum		Un	44182000030	19,91
Lisas, semi-oca, chapeada		Un	44182000031	32,02
Lisas, semi-oca, decorativa		Un	44182000032	63,27
Calha emendada, mista, 2ª qualidade		Un	44182000033	19,84
Simples, mista, 2ª qualidade		Un	44182000034	35,69
Almofadadas de 2ª, mista		Un	44182000035	35,69
Almofadadas de 1ª		Un	44182000036	71,60
Coloniais		Un	44182000037	207,44
Coloniais Entalhadas		Un	44182000038	322,91
3.2. JANELAS				
Simples de calhas emendada, mista, 2ª		Un	44181000005	17,25
Simples, almofadadas, 2ª modelo H		Un	44181000006	20,76
Arcos coloniais, mista, 2ª qualidade		Un	44181000007	76,79
Arcos coloniais, mista 1ª qualidade		Un	44181000008	121,67
3.3. CASA PRÉ FABRICADAS				
Todos os componentes		m3	44189000050	1.461,00
3.4. CABOS DE VASSOURA – diâmetro de 2 a 2,5 x 1,20m				
Torneado		m3	44170090008	401,00
Torneado e Lixado		m3	44170090009	479,00
3.5. CABOS PARA FERRAMENTAS TORNEADAS – diâmetro de 4 a 7 x 1,50m				
Grupos Comerciais				
1		m3	44170010020	834,00
2		m3	44170010021	834,00
3		m3	44170010022	834,00
4		m3	44170010023	977,00
5		m3	44170010024	977,00
6		m3	44170010025	977,00
3.6. ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE E LAMBRI – 1ª QUALIDADE				
Até 1,80 m				
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$
1		m3	44189000060	625,00
2		m3	44189000061	884,00
3		m3	44189000062	969,00
4		m3	44189000063	1.300,00
5		m3	44189000064	1.485,00
6		m3	44189000065	1.675,00
Acima de 1,80 m				
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$
1		m3	44189000075	1.147,00
2		m3	44189000076	1.410,00
3		m3	44189000077	1.598,00
4		m3	44189000078	2.184,00
5		m3	44189000079	2.652,00
6		m3	44189000080	2.823,00
Acima de 1,80 m c/ emendas				
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$
1		m3	44189000109	648,00
2		m3	44189000110	877,00
3		m3	44189000111	995,00
4		m3	44189000112	1.266,00
5		m3	44189000113	1.460,00
6		m3	44189000114	1.776,00
3.6.1. ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE E LAMBRI – 2ª QUALIDADE				
Até 1,80 m				
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$
1		m3	44189000125	423,00
2		m3	44189000126	561,00
3		m3	44189000127	621,00
4		m3	44189000128	859,00
5		m3	44189000129	1.015,00
6		m3	44189000130	1.548,00
Acima de 1,80 m				
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$
1		m3	44189000140	704,00
2		m3	44189000141	912,00
3		m3	44189000142	1.010,00
4		m3	44189000143	1.500,00
5		m3	44189000144	1.531,00
6		m3	44189000145	1.811,00
Acima de 1,80 m c/ emendas				
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$
1		m3	44189000165	466,00
2		m3	44189000166	562,00
3		m3	44189000167	652,00
4		m3	44189000168	795,00
5		m3	44189000169	1.015,00
6		m3	44189000170	1.639,00
3.7. BARRA DE CAMA BENEFICIADA – Até 3,5 espessura e de 10 a 15 cm de largura, de 1,80 a 2,20 de comprimento				
Grupos Comerciais				
1		m3	441890000530	755,00
2		m3	441890000531	876,00
3		m3	441890000532	969,00
4		m3	441890000533	1.370,00
5		m3	441890000534	1.617,00
6		m3	441890000535	2.006,00
3.8. JOGOS DE BATENTES E PORTAIS – Até 7 cm a 17 de largura				
Grupos Comerciais				
1		m3	441890000676	1.032,00
2		m3	441890000677	1.181,00
3		m3	441890000678	1.292,00
4		m3	441890000679	1.560,00
5		m3	441890000680	1.605,00
6		m3	441890000681	2.155,00
7		m3	441890000690	3.439,00
3.9. CRUZETAS COM PINOS PERFURADOS E TRATADOS – 9 x 11cm x 2,40m				
Grupos Comerciais				
1		m3	441890003180	1.074,00
2		m3	441890003181	1.337,00
3		m3	441890003182	1.483,00
4		m3	441890003183	1.728,00
3.10. RIPAS E MATAJUNTAS BENEFICIADAS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura				
Até 2,00 CM				
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$
1		m3	441890000890	649,00
2		m3	441890000891	649,00
3		m3	441890000892	649,00
Acima de 2,00 M				
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$
1		m3	441890000915	834,00
2		m3	441890000916	834,00
3		m3	441890000917	896,00
3.11. SARRAFO E RIPOA BENEFICIADOS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura				
Até 2,00 CM				
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$
1		m3	441890001150	649,00
2		m3	441890001151	649,00

3		m3	441890001152	649,00	441890001167	896,00
3.11. 1. SARRAFO COM EMENDADAS BENEF. E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura						
Até 2,00 CM						
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$	Acima de 2,00 M	
1		m3	441890001175	405,00	441890001190	650,00
2		m3	441890001176	422,00	441890001191	650,00
3		m3	441890001177	454,00	441890001192	701,00
3.12. GUARNIÇÃO, CORDÃO/MEIA CANA, ALIZAR E CANTONEIRA						
Grupos Comerciais						
1		m3	441890001400	1.712,00		
2		m3	441890001401	1.712,00		
3		m3	441890001402	1.712,00		
4		m3	441890001403	2.300,00		
5		m3	441890001404	2.300,00		
6		m3	441890001405	2.300,00		
3.13. RODAPÉ, ATÉ 7 CM DE LARGURA						
Grupos Comerciais						
1		m3	441890001520	1.384,00		
2		m3	441890001521	1.384,00		
3		m3	441890001522	1.455,00		
4		m3	441890001523	2.202,00		
5		m3	441890001524	2.202,00		
6		m3	441890001525	2.273,00		
3.14. MOLDURAS BENEFICIADAS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura						
Até 1,80 M						
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$	Acima de 1,80 M	
1		m3	441890001643	602,00	441890001660	1.449,00
2		m3	441890001644	602,00	441890001661	1.504,00
3		m3	441890001645	602,00	441890001662	1.559,00
4		m3	441890001646	602,00	441890001663	1.559,00
5		m3	441890001647	752,00	441890001664	1.559,00
6		m3	441890001648	752,00	441890001665	1.559,00
3.15. TACO LISO E/OU S4S						
Grupos Comerciais						
1		m3	440920000002	979,00		
2		m3	440920000003	979,00		
3		m3	440920000004	979,00		
4		m3	440920000005	1.429,00		
5		m3	440920000006	1.429,00		
6		m3	440920000007	1.429,00		
3.16. PARQUET						
Grupos Comerciais						
1		m3	440920000275	518,00		
2		m3	440920000276	518,00		
3		m3	440920000277	518,00		
4		m3	440920000278	518,00		
5		m3	440920000279	518,00		
6		m3	440920000280	518,00		
3.17. TACO PICHADO						
Grupos Comerciais						
1		m3	440920000145	751,00		
2		m3	440920000146	751,00		
3		m3	440920000147	751,00		
4		m3	440920000148	983,00		
5		m3	440920000149	983,00		
6		m3	440920000150	983,00		
3.18. PALETS (estrados aparelhados)						
Grupos Comerciais						
1		m3	441890001894	567,00		
2		m3	441890001895	567,00		
3		m3	441890001896	567,00		
4		m3	441890001897	567,00		
3.19. PRE-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO – acima 1,50m e até 2,00m de comprimento						
Grupos Comerciais						
1		m3	441890003001	625,00		
2		m3	441890003002	677,00		
3		m3	441890003003	760,00		
4		m3	441890003005	853,00		
5		m3	441890003006	853,00		
6		m3	441890003007	1.535,00		
7		m3	441890003008	1.966,00		
8		m3	441890003009	313,00		
3.19.1. PRE-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO – até 1,50m de comprimento						
1		Un	441890003050	475,00		
2		m3	441890003051	514,00		
3		m3	441890003052	578,00		
4		m3	441890003053	648,00		
5		m3	441890003054	648,00		
6		m3	441890003055	1.165,00		
7		m3	441890003056	1.492,00		
8		m3	441890003057	240,00		
3.20. MADEIRA SERRADA BENEFICIADA E/OU APARELHADA – acima de 2,00m de comprimento						
Grupos Comerciais						
1		m3	441890002080	861,00		
2		m3	441890002081	1.066,00		
3		m3	441890002082	1.170,00		

4	m3	441890002083	1.674,00	
5	m3	441890002084	1.949,00	
6	m3	441890002085	2.562,00	
7	m3	441890002086	3.140,00	
<b>3.21. MADEIRA SERRADA BENEFICIADA E/OU APARELHADA C/ EMENDAS - acima de 1,80m</b>				
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$
1	m3	441890002256	588,00	
2	m3	441890002257	708,00	
3	m3	441890002258	759,00	
4	m3	441890002259	956,00	
5	m3	441890002260	987,00	
6	m3	441890002261	1.699,00	
7	m3	441890002262	2.231,00	
<b>3.22. DORMENTES</b>				
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$
1	m3	440690000002	872,00	
2	m3	440690000003	1.089,00	
3	m3	440690000004	1.169,00	
4	m3	440690000005	1.548,00	
5	m3	440690000006	1.744,00	
6	m3	440690000007	1.855,00	
7	m3	440690000008	2.764,00	

<b>3.23. MADEIRA LAMINADA TORNEADA</b>					
Capa		Miolo			
m3		m3			
Gupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$	
1	m3	441300000004	538,00	441300000120	303,00
2	m3	441300000005	538,00	441300000121	303,00
3	m3	441300000006	575,00	441300000122	330,00
4	m3	441300000007	677,00	441300000123	429,00
8	m3	441300000011	510,00	441300000128	289,00

<b>3.23.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA</b>						
Aproveitamento Até 1,10 CM		Aproveitamento Acima até 1,80 CM				
Gupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m3	441300000232	121,00	441300000345	278,00	
2	m3	441300000233	121,00	441300000346	278,00	
3	m3	441300000234	140,00	441300000347	325,00	
4	m3	441300000235	167,00	441300000348	399,00	
8	m3	441300000240	116,00	441300000352	264,00	

<b>3.24. MADEIRA LAMINADA FAQUEADA</b>								
Grupos		Especial 1*		Industrial 2*		Aproveitamento		
Comerciais		Un	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m3	441300000457	994,00	441300000485	577,00	441300000505	298,00	
2	m3	441300000458	994,00	441300000486	577,00	441300000506	298,00	
3	m3	441300000459	1.054,00	441300000487	685,00	441300000507	358,00	
4	m3	441300000460	1.225,00	441300000488	856,00	441300000508	526,00	
5	m3	441300000461	1.350,00	441300000489	1.193,00	441300000509	688,00	
6	m3	441300000462	1.350,00	441300000490	1.193,00	441300000510	688,00	
7	m3	441300000463	2.003,00	441300000491	1.889,00	441300000511	1.046,00	

<b>3.25. MADEIRA COMPENSADA LAMINADA, RESINADA P/ FORMAS</b>				
Grupos Comerciais		Un	Código	Valor R\$
1	m3	441299001315	548,00	
2	m3	441299001316	548,00	
3	m3	441299001317	548,00	
4	m3	441299001318	548,00	

<b>3.26. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPOS COMERCIAIS 01 E 02</b>					
		1ª Qualidade		2ª Qualidade	
Espessura		Un	Valor R\$	Un	Valor R\$
3 a 5,9 mm	m3	441299000003	770,00	441299000406	612,00
6 a 8,9 mm	m3	441299000004	763,00	441299000407	593,00
9 a 11,9 mm	m3	441299000005	760,00	441299000408	565,00
12 a 17,9 mm	m3	441299000006	728,00	441299000409	531,00
18 mm e acima	m3	441299000007	694,00	441299000410	505,00

<b>3.27. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPOS COMERCIAIS 03 E 04</b>					
		1ª Qualidade		2ª Qualidade	
Espessura		Un	Valor R\$	Un	Valor R\$
3 a 5,9 mm	m3	441299000803	793,00	441299000965	723,00
6 a 8,9 mm	m3	441299000804	758,00	441299000966	695,00
9 a 11,9 mm	m3	441299000805	728,00	441299000967	658,00
12 a 17,9 mm	m3	441299000806	713,00	441299000968	640,00
18 mm e acima	m3	441299000807	670,00	441299000969	603,00

<b>3.28. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPO COMERCIAL 05</b>					
		1ª Qualidade		2ª Qualidade	
Espessura		Un	Valor R\$	Un	Valor R\$
3 a 5,9 mm	m3	441299001200	1.205,00	441299001239	1.131,00
6 a 8,9 mm	m3	441299001201	1.187,00	441299001240	1.112,00
9 a 11,9 mm	m3	441299001202	1.075,00	441299001241	1.085,00
12 a 17,9 mm	m3	441299001203	1.026,00	441299001242	1.020,00
18 mm e acima	m3	441299001204	982,00	441299001243	909,00

<b>4. BORRACHA</b>				
Especificação		Un	Código	Valor R\$
FFB - 1 - Folha fumada brasileira		Kg	400121000003	5,33
FFB - 2 - Folha fumada brasileira		Kg	400121000004	5,22

FFB - 3 - Folha fumada brasileira	Kg	400121000005	5,07
FFB - 4 - Folha fumada brasileira	Kg	400121000006	4,99
FDL - Folha defumada líquida	Kg	400121000007	5,48
CCB - 1 - Crepe claro brasileiro	Kg	400129100008	6,01
CCB - 2 - Crepe claro brasileiro	Kg	400129100009	5,89
CEB - 1 - Crepe escuro brasileiro	Kg	400129100010	5,28
CEB - 2 - Crepe escuro brasileiro	Kg	400129100011	5,22
CEB - 3 - Crepe escuro brasileiro	Kg	400129100012	4,99
GOB - Granulado claro brasileiro	Kg	400129200013	6,10
GEB - 1 - Granulado escuro brasileiro	Kg	400129200014	4,69
GEB - 2 - Granulado escuro brasileiro	Kg	400129200015	4,61
GEB - 3 - Granulado escuro brasileiro	Kg	400129200016	4,50
FCB - 1 - Folha clara brasileira	Kg	400129900017	5,68
FCB - 2 - Folha clara brasileira	Kg	400129900018	5,63

**PORTARIA Nº 015/2015-SEFAZ**

Altera a Portaria nº 87/2007-SEFAZ, publicada em 11/07/2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas administradoras de cartões de crédito ou de débito quando do fornecimento de informações relativas às operações transacionadas por contribuintes do ICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovando pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se manter a harmonia entre o texto das normas complementares vigentes e as alterações colacionadas em função da edição do Protocolo ECF 1/2014, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO ser também necessário o ajustamento dos atos normativos a fim de garantir a correlação entre as obrigações acessórias estabelecidas e os recursos tecnológicos disponibilizados aos usuários;

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º A Portaria nº 87/2007-SEFAZ, de 02/07/2007 (DOE de 11/07/2007), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas administradoras de cartões de crédito ou de débito quando do fornecimento de informações relativas às operações transacionadas por contribuintes do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – revogado o artigo 1º-A;

II – alterados os itens 3 e 5 e o subitem 6.1.1 do subitem 6.1 do item 6, todos do Anexo Único os quais passam a vigorar com o seguinte teor:

**"ANEXO ÚNICO  
MANUAL DE ORIENTAÇÃO**

3 – REGISTRO TIPO 10 – MESTRE DA ADMINISTRADORA (cf. Anexo I do Protocolo ECF 4/2001, com as alterações dadas pelo Protocolo ECF 1/2014 – efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015)

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo de registro	"10"	02	01	02N
02	CNPJ/MF	Número de inscrição no CNPJ/MF	14	03	16N
03	Inscrição Estadual	Número de inscrição estadual	14	17	30X
04	Nome da Administradora	Nome comercial (razão social/denominação)	33	31	63X
05	Versão do Layout	"02"	02	64	65N
06	Município	Município de domicílio	30	66	95X
07	Unidade da Federação	Unidade da Federação	02	96	97X
08	Fax	Número do fax	10	98	107N
09	Data Inicial	Data de início do período referente às informações prestadas	08	108	115N
10	Data Final	Data do fim do período referente às informações prestadas	08	116	123N
11	Código da identificação do Convênio	"2" (Convênio ECF 01/10)	01	124	124N
12	Código da identificação da natureza das operações informadas	identificação da natureza das operações informadas	01	125	125N
13	Código da finalidade do arquivo	Finalidade do arquivo	01	126	126N

**3.1 – OBSERVAÇÕES:**

3.1.1 – Campo 11 – Utilizar sempre o código "2" (Convênio ECF 01/10);

3.1.2 – Tabela para preenchimento do campo 12:

Tabela para Código da identificação da natureza das operações informadas

Código	Descrição do código da natureza das informações
4	informações prestadas com autorização das empresas
5	informações prestadas sob intimação do fisco

3.1.3 – Tabela para preenchimento do campo 13:

Tabela de Finalidades da Apresentação do Arquivo Magnético

Código	Descrição da finalidade
1	Normal
2	Retificação total de arquivo: substituição total de informações prestadas pela Administradora referentes a este período
3	Retificação aditiva de arquivo: acréscimos de informações referentes a estabelecimentos credenciados não incluídos em arquivos já apresentados pela Administradora

3.1.3.1 – Considera-se "Retificação aditiva de arquivo" (código 3) a inclusão de informações completas de estabelecimentos credenciados por algum motivo não incluído nos arquivos anteriores. No caso de correção ou inclusão de operações de estabelecimentos credenciados que constam de arquivos anteriores, deve ser utilizada a "Retificação aditiva de arquivo" (código 3), devendo-se neste caso informar novamente todas as operações do estabelecimento credenciado;

3.1.3.2 – Para correção de erros nos campos de identificação do credenciado (CNPJ e Inscrição Estadual), deverá ser enviado novo arquivo completo, utilizando a "Retificação total de arquivo" (código 2).

3.1.4 – Campo 05 – Utilizar a versão do layout corrente – "02";

5 – REGISTRO TIPO 65 – REGISTRO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS (cf. Anexo I do Protocolo ECF 4/2001, com as alterações dadas pelo Protocolo ECF 1/2014 – feitos a partir de 1º de fevereiro de 2015)

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo de registro	65	02	01	02N
02	CNPJ/MF	CNPJ/MF do Estabelecimento Credenciado	14	03	16N
03	Inscrição Estadual	Inscrição estadual do Estabelecimento Credenciado	14	17	30X
04	Data	Data da operação	08	31	38N
05	Número do documento	Número do comprovante de pagamento atribuído pela administradora	18	39	56X
06	Natureza da Operação	Natureza da operação realizada: '1' para crédito; '2' para débito	01	57	57N
07	Tipo da Operação	Tipo da operação realizada: '1' para operação eletrônica; '2' para operação manual	01	58	58N
08	Valor da Operação	Valor Bruto da respectiva operação (com 2 decimais)	13	59	71N
09	Modelo de Documento Fiscal	Modelo de Documento Fiscal (conforme tabela abaixo)	02	72	73N
10	Número do Documento Fiscal	Número do Documento Fiscal	10	74	83N
11	CEP	Código de Endereçamento Postal	08	84	91N
12	Ponto de Venda (PV)	Número lógico do Ponto de Venda	08	92	99N
13	Branços	Branços	04	100	103X
14	UF	Unidade Federada do Estabelecimento Credenciado	02	104	105X
15	Código do município	Código do município segundo tabela do IBGE	07	106	112X
16	Branços	Branços	04	113	126X

**5.1. OBSERVAÇÕES:**

- 5.1.1. Campo 03 – Na falta deste campo, preencher com brancos;
- 5.1.2. Campo 05 – Informar o número do controle da operação, impresso ou não, atribuído pela administradora ou preencher com brancos em caso de inexistência da informação gerada pela administradora;
- 5.1.3. Campo 06 – Informar a natureza da operação realizada:
  - 1 - para operação com cartão de crédito;
  - 2 - para operação com cartão de débito;
- 5.1.4. Campo 07 – Informar o tipo da operação realizada:
  - 1 - para operação eletrônica;
  - 2 - para operação manual;
- 5.1.5. Campo 08 – Informar o valor bruto da operação independente de eventuais comissões descontadas. Em caso de operação parcelada, deve ser informada a soma de todas as parcelas (valor total da operação). Se houver parcelamento com juros pré-fixados cobrados do cliente, estes devem ser incluídos no valor da operação;
- 5.1.6. Campo 09 – Informar o código do modelo do documento fiscal conforme a tabela a seguir, ou preencher com zeros em caso de inexistência de informação:

**TABELA DE MODELOS DE DOCUMENTOS FISCAIS**

Código	MODELO
14	Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14
15	Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem, modelo 15
16	Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16
13	Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13
01	Nota Fiscal, modelo 1
21	Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21
07	Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7
02	Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 02
52	Cupom Fiscal

- 5.1.7 – Campo 10 – preencher com zeros na ausência de informação;
- 5.1.8 – Campo 11 – Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do estabelecimento credenciado junto à administradora. Deve ser usada a tabela dos Correios;
- 5.1.9 – Campo 12 – Número lógico do Ponto de Venda (PV) do estabelecimento credenciado junto à administradora;
- 5.1.10 – Campo 14 – Informar a sigla da unidade federada do estabelecimento comercial credenciado;
- 5.1.11 – Campo 15 – Código do município conforme designado pelo IBGE. Na falta do código, preencher com zeros;
- 5.1.12 – Campos 13 e 16 – Preencher com brancos;

6.1 - OBSERVAÇÕES:  
 6.1.1 – Campo 03 – Na falta deste campo, preencher com brancos. (v. Anexo I do Protocolo ECF 4/2001, com as alterações dadas pelo Protocolo ECF 1/2014 – feitos a partir de 1º de fevereiro de 2015)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos da Portaria nº 87/2007-SEFAZ, de 02/07/2007 (DOE de 11/07/2007), alterados ou acrescentados na forma do artigo 1º deste ato, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO MIORIM  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
 (Original assinado)

PORTARIA Nº 017/2015 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgados pela Portaria nº 265/2014-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 265/2014-SEFAZ, de 25/11/2014, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de janeiro 2015.

JOSÉ ROBERTO MIORIM  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
 (Original assinado)

ANEXO DA PORTARIA Nº 017/2015 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
<b>PECUÁRIA EM GERAL</b>			
<b>CARNE COM OSSO – PREÇO FOB</b>			
Traseiro de boi	KG	020120900002	10,72
Dianteiro de boi	KG	020120900003	7,00
Carcaça casada de boi	KG	020120900004	9,06
Ponta de agulha de boi	KG	020120900005	7,69
Traseiro de vaca	KG	020120900006	10,27
Dianteiro de vaca	KG	020120900007	6,39
Carcaça casada de vaca	KG	020120900008	7,77
Ponta de agulha de vaca	KG	020120900009	7,25
Costela gaúcha de peito com osso	KG	020120900010	7,30
Costela grossa	KG	020120900011	7,79
Ossos buco	KG	020120900012	7,12
Traseiro de boi casado	KG	020120900013	9,05
Dianteiro de boi casado	KG	020120900014	9,05
Ponta de agulha de boi casado	KG	020120900015	9,05
Traseiro de vaca casada	KG	020120900016	8,15
Dianteiro de vaca casada	KG	020120900017	8,15
Ponta de agulha de vaca casada	KG	020120900018	8,15
<b>CARNE COM OSSO – PREÇO CIF</b>			
Traseiro de boi – Preço Cif	KG	020120900040	11,11
Dianteiro de boi – Preço Cif	KG	020120900041	7,39
Carcaça casada de boi – Preço Cif	KG	020120900042	9,45
Ponta de agulha de boi – Preço Cif	KG	020120900043	8,08
Traseiro de vaca – Preço Cif	KG	020120900044	10,66
Dianteiro de vaca – Preço Cif	KG	020120900045	6,78
Carcaça casada de vaca – Preço Cif	KG	020120900046	8,16
Ponta de agulha de vaca – Preço Cif	KG	020120900047	7,64
Costela gaúcha de peito com osso – Preço Cif	KG	020120900048	7,69
Costela grossa – Preço Cif	KG	020120900049	8,18
Ossos buco – Preço Cif	KG	020120900050	7,51
Traseiro de boi casado – Preço Cif	KG	020120900051	9,44
Dianteiro de boi casado – Preço Cif	KG	020120900052	9,44
Ponta de agulha de boi casado – Preço Cif	KG	020120900053	9,44
Traseiro de vaca casada – Preço Cif	KG	020120900054	8,54
Dianteiro de vaca casada – Preço Cif	KG	020120900055	8,54
Ponta de agulha de vaca casada – Preço Cif	KG	020120900056	8,54

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
<b>CARNE SEM OSSO – PREÇO FOB</b>			
File mignon sem cordão	KG	020120900101	27,63
Contra-file	KG	020120900102	20,72
Miolo de alcatra	KG	020120900103	19,20
Maminha	KG	020120900104	19,04
Alcatra com maminha	KG	020120900105	19,51
Picanha A	KG	020120900106	28,62
Picanha B	KG	020120900107	26,48
Coxão mole	KG	020120900109	16,41
Coxão duro	KG	020120900110	15,11
Patinho	KG	020120900111	15,64
Lagarto	KG	020120900112	14,78
Fraldinha	KG	020120900113	14,87
Músculo	KG	020120900114	10,50
Capa do contra file	KG	020120900115	11,66
Acem	KG	020120900116	10,86
Paleta	KG	020120900117	11,47
Peito	KG	020120900118	9,88
Cupim	KG	020120900121	12,52
Bananinha	KG	020120900124	11,25
Cordão file mignon	KG	020120900125	11,38
Bucho	KG	020120900126	7,02
Figado	KG	020120900127	4,14
Rabo	KG	020120900128	10,78
Lingua	KG	020120900129	4,39
Coração	KG	020120900130	1,80
Rim	KG	020120900131	1,36
Lombinho	KG	020120900132	6,94
Recorte	KG	020120900133	3,98
Carne industrial	KG	020120900134	3,73
Carne de sangria	KG	020120900135	3,87

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
<b>CARNE SEM OSSO – PREÇO CIF</b>			
File mignon sem cordão – Preço Cif	KG	020120900150	28,02

Contra-filé – Preço Cif	KG	020120900151	21,11
Miolo de alcatra – Preço Cif	KG	020120900152	19,59
Maminha – Preço Cif	KG	020120900153	19,43
Alcatra com maminha – Preço Cif	KG	020120900154	19,90
Picanha A – Preço Cif	KG	020120900155	29,01
Picanha B – Preço Cif	KG	020120900156	26,87
Coxão mole – Preço Cif	KG	020120900158	16,80
Coxão duro – Preço Cif	KG	020120900159	15,50
Patinho – Preço Cif	KG	020120900160	16,03
Lagarto – Preço Cif	KG	020120900161	15,17
Fralda tradicional – Preço Cif	KG	020120900162	15,26
Músculo – Preço Cif	KG	020120900163	10,89
Capa do contra filé – Preço Cif	KG	020120900164	12,05
Acem – Preço Cif	KG	020120900165	11,25
Paleta – Preço Cif	KG	020120900166	11,86
Peito – Preço Cif	KG	020120900167	10,27
Cupim – Preço Cif	KG	020120900168	12,91
Bananiinha – Preço Cif	KG	020120900169	11,64
Cordão filé mignon – Preço Cif	KG	020120900170	11,77
Bucho – Preço Cif	KG	020120900171	7,41
Fígado – Preço Cif	KG	020120900172	4,53
Rabo – Preço Cif	KG	020120900173	11,17
Lingua – Preço Cif	KG	020120900174	4,78
Coração – Preço Cif	KG	020120900175	2,19
Rim – Preço Cif	KG	020120900176	1,75
Lombinho – Preço Cif	KG	020120900177	7,33
Recorte – Preço Cif	KG	020120900178	4,37
Carne industrial – Preço Cif	KG	020120900179	4,12
Carne de sangria – Preço Cif	KG	020120900180	4,26
CHARQUE – PREÇO FOB			
Charque de traseiro	KG	021020000001	18,76
Charque de dianteiro	KG	021020000002	16,10
Charque de ponta de agulha	KG	021020000003	14,70
Charque de cupim	KG	021020000004	14,55
Charque de costela s/osso	KG	021020000005	9,99
CHARQUE – PREÇO CIF			
Charque de traseiro – Preço Cif	KG	021020000020	19,15
Charque de dianteiro – Preço Cif	KG	021020000021	16,49
Charque de ponta de agulha – Preço Cif	KG	021020000022	15,09
Charque de cupim – Preço Cif	KG	021020000023	14,94
Charque de costela s/osso – Preço Cif	KG	021020000024	10,38

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2015

**COMPROMITENTE:** O **Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sra. Ana Luiza Peterlini.

**COMPROMISSADO:** **Osmar Tacca**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.490.458-SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 468.348.779-91, casado sob o regime comunitário universal de bens com a Srª **Dirlei Maria Baretta Tacca**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.077.849-SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 664.732.769-04, residentes e domiciliados na Av. das Flores nº. 1977, Bairro Rural Jardim Juliana - CEP 78573-000 no município de Tapurah/MT; proprietários do imóvel rural denominado **Lote 01**, situado no Município de Tapurah/MT, matriculado sob o nº 6.612, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT.

**OBJETO:** Os compromissados se obrigam a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **94,1786 hectares**, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **465032/2010**.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2014.

**SIGNATÁRIOS:**

**Osmar Tacca**  
CPF: 468.348.779-91  
**Dirlei Maria Baretta Tacca**  
CPF: 664.732.769-04

**Ana Luiza Peterlini de Souza**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2015

**COMPROMITENTE:** O **Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho.

**COMPROMISSADO:** **Marlise Antonello Rubin**, brasileira, farmacêutica, portador da Cédula de Identidade nº 1043985496 SJS/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 532.133.860/49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr **Bráulio Leal Fernandes**, brasileiro, médico, portadora da Cédula de Identidade nº 102434483 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 693.353.540-15, residentes e domiciliados na Rua Almirante Lamego nº 910, apto 601-A, Centro - CEP 88.015-600 no município de Florianópolis/SC; proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Gemma**, situado no Município de **Nova Ubiratã/MT**, matriculado sob o nº 151, no Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nova Ubiratã/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **628654/20085**, no município de **Nova Ubiratã/MT**, para que sejam

adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de Janeiro de 2014.

**SIGNATÁRIOS:**

**MARLISE ANTONELLO RUBIN**  
CPF: 632.133.860-49  
**BRÁULIO LEAL FERNANDES**  
CPF: 693.353.540-15  
**Ana Luiza Peterlini de Souza**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA, con-signado nos autos do Processo Administrativo nº 678502/2013, constante nas fls. 74/78, para que surta os efeitos legais.  
Cuiabá – MT, 12 de janeiro de 2015.

**Ana Luiza Avila Peterlini de Souza**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

#### TERMO DE RECEBIMENTO

**A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0023-50, com sede na Rua “C” esquina com a Rua “F”, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Secretária **ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2193395-2 SSP/MT e do CPF nº 172.615.078-06, residente e domiciliada nesta Capital nomeada por meio do Ato Governamental nº 017, de 02 de Janeiro de 2015, **RECEBE** do Senhor **Inesio Sorgato**, inscrito no CPF nº 374.359.819-15, residente e domiciliado na cidade de Matupá-MT, os seguintes bens:

- 01 (um) aparelho de ar condicionado LG Split (9.000 Btus) (novo);
- 01 (um) aparelho de fac-símile Elgin fx1-3150 - copiadora e telefone (novo).

O material doado foi entregue na Diretoria de Unidade Desconcentrada de Garantã do Norte.

Cuiabá, 16 de Janeiro de 2015.

**Ana Luiza Avila Peterlini de Souza**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### PORTARIA Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

**Disciplina o procedimento para arquivamento definitivo dos processos administrativos que tramitam na Superintendência de Regularização Ambiental – SRA, Superintendência de Base Florestal – SBF e Superintendência de Geoinformação e Monitoramento Ambiental- SGMA.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando a necessidade de regulamentar o arquivamento dos processos administrativos que tramitam na Superintendência de Regularização Ambiental – SRA, Superintendência de Base Florestal – SBF e Superintendência de Geoinformação e Monitoramento Ambiental- SGMA

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Definir o procedimento para arquivamento definitivo dos processos administrativos que tramitam na Superintendência de Regularização Ambiental – SRA, Superintendência de Base Florestal – SBF e Superintendência de Geoinformação e Monitoramento Ambiental-SGMA.

**Art. 2º** Os processos administrativos em trâmite na SRA, SBF e SGMA, serão arquivados em definitivo nas seguintes hipóteses:

I – requerimento de desistência apresentado pelo interessado ou seu representante legal;

II – término do prazo das licenças e autorizações, desde que não requerida a sua renovação, exceto aos processos de Plano de Manejo Florestal Sustentável;

III – decisão judicial, transitada em julgado;

IV – processo com pendência que esteja paralisado e aguardando manifestação da parte interessada, sem justo motivo, por período superior a 06 (seis) meses;

V – substituição do processo físico por processo eletrônico, nos moldes da legislação vigente, nos casos em que a administração entender necessário;

VI – indeferimento do projeto;

VII – decisão do Secretário de Estado do Meio Ambiente, devidamente fundamentada.

§ 1º Caso o interessado, sem qualquer justificativa, apresente documentos diversos da pendência informada, o prazo de 06 (seis) meses não será interrompido.

§ 2º Sendo apresentados os motivos do descumprimento da pendência, deverá o órgão ambiental analisá-los e comunicar ao interessado da decisão.

§ 3º Identificada uma das hipóteses previstas nos incisos I a VII deste artigo, qualquer servidor poderá encaminhar o processo para sua respectiva Superintendência para providências quanto ao arquivamento definitivo.

**Art. 3º** O prazo estabelecido no inciso IV do artigo 2º, começará a correr:

I – da data de recebimento do AR, quando a notificação se der por carta;

II – da data do envio do e-mail, quando a notificação se der por meio eletrônico;

III – da data de vista dos autos pelo interessado ou por seu representante legal.

§1º Considera-se efetivada a notificação por carta com sua entrega no endereço fornecido pelo interessado, devendo o Aviso de recebimento ser juntado nos autos.

§ 2º Considera-se realizada a notificação, via correio eletrônico, no dia de envio do e-mail, que caso ocorra em dia não útil, será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º As notificações tratadas nos incisos II e III deverão ser certificadas nos autos, constando data e hora, por servidor que enviou o e-mail ou concedeu a vista ao interessado, procurador ou responsável técnico, informando-os sobre as pendências.

**Art. 4º** A notificação por carta registrada, com aviso de recebimento (AR), deverá ocorrer somente quando o responsável técnico, procurador e/ou interessado não possuírem endereço eletrônico (e-mail).

**Art. 5º** A notificação de pendências será realizada, em regra, por e-mail funcional da SEMA-MT ao interessado, responsável técnico e/ou procurador, em até 03 (três) endereços eletrônicos fornecidos por estes nos respectivos processos ambientais.

**Art. 6º** Presumem-se válidas as comunicações e/ou notificações dirigidas ao endereço residencial ou profissional, bem como aos endereços eletrônicos indicados no requerimento padrão, cabendo ao interessado, procurador ou responsável técnico, a atualização dos respectivos endereços sempre que houver alteração.

**Parágrafo único.** O não recebimento das notificações por motivo de alteração de endereço eletrônico não é justificativa válida para o não atendimento destas.

**Art. 7º** É vedado o arquivamento definitivo de processos que possuam qualquer tipo de Instrumentos de Ajuste e/ou Compromisso pendente de cumprimento ou que não possuam parecer técnico e manifestação do setor competente favorável à extinção das obrigações assumidas.

**Parágrafo único.** Os processos referidos no *caput* serão encaminhados ao setor competente para monitoramento e acompanhamento dos referidos termos.

**Art. 8º** O Secretário de Estado do Meio Ambiente, o Secretário Adjunto ou o Superintendente do respectivo setor poderão determinar o arquivamento definitivo e o desarquivamento dos processos administrativos.

**Parágrafo único.** Após 01 (um) ano do arquivamento definitivo do processo será vedado o seu desarquivamento.

**Art. 9º** O ato de arquivamento definitivo de processos administrativos deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

**Art. 10** Os processos arquivados em definitivo terão seu perímetro excluído da base de dados geoespaciais da SEMA, porém mantidos na base histórica para fins de consulta.

**Parágrafo único.** Após a exclusão do perímetro do imóvel da base de dados geoespaciais, os processos serão encaminhados à Superintendência de Fiscalização para notificação do proprietário ou possuidor a requerer o Cadastro Ambiental Rural e o Licenciamento Ambiental da Atividade, quando necessário, conforme legislação vigente.

**Art. 11** Os processos de Plano de Manejo Florestal Sustentável que tiveram Autorização de Exploração – AUTEX emitidas, não poderão ser arquivados em definitivo em função da necessidade de manutenção do perímetro do imóvel rural na base cartográfica da SEMA/MT, devido ao ciclo de corte.

**Art. 12** Concluído o procedimento de arquivamento definitivo do processo, será vedado o reaproveitamento de taxas já quitadas, salvo nos processos migrados para o Sistema de Cadastro Ambiental Rural-SICAR.

**Parágrafo único.** O requerente poderá solicitar o desentranhamento de documentos dos autos desde que sejam substituídos por cópias, ficando essas as expensas da parte interessada.

**Art. 13** Os processos físicos de Cadastro Ambiental Rural poderão subsidiar a análise das informações migradas para o SICAR, sendo permitido o seu arquivamento definitivo após a validação dos cadastros.

**Art. 14** Revoga-se a Instrução Normativa nº 04, de 02 de setembro de 2013.

**Art. 15** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada,

Publicada,

**CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2015.

**Ana Luiza Avila Peterlini de Souza**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA N.º 56/2015/DGPJC/EXT**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E em 30/6/2010.

**CONSIDERANDO** o Plano de Impacto na área de Segurança Pública, implantado pelo Governo Estadual, que tem por objetivo a atuação ostensiva para reduzir os índices de violência no em nosso Estado;

**CONSIDERANDO** as dificuldades que a Instituição Polícia Judiciária Civil atravessa, devido ao numero reduzido de servidores nos quadros do seu efetivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Delegado de Polícia Classe "E" – GÊNISON BRITO ALVES LIMA para, sem prejuízo das funções atualmente exercidas como Coordenador de Polícia Comunitária/PJC, responder pelos atos de expedientes da Delegacia de Polícia de Acorizal/MT e Delegacia de Polícia da Guia/MT.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá 19 de janeiro de 2015.

ADRIANO PERALTA

MORAES - Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA Nº 024/BM-1/2015**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 8º, Incisos VII e IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010.

Considerando o que prescreve os artigos 172 e 175 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reverter ao serviço ativo, a contar de 03 de dezembro de 2014, o **SD BM MARCOS AURÉLIO BENTO PENA**, lotado na 1ª Companhia Independente de Bombeiros Militar em Barra do Garças – MT, portador do RG nº 000.990 CBMMT, Matrícula Funcional nº 235896, que se encontrava agregado por estar a mais de 01 (um) ano ininterrupto em Licença para Tratamento de Saúde Própria (Art. 171 § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 555 de 29 de dezembro de 2014 – Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), tendo retornado à sua atividade profissional conforme publicação em Diário Oficial nº 26.324 de 07/07/2014 de início e término de Licença para Tratamento de Saúde e também apresentação a sua UBM de origem de acordo com ofício nº 442/CMDO/2014 de 03 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Cuiabá, 21 de Janeiro de 2015.

(Original assinado)

**ADERSON JOSÉ BARBOSA - CEL BM**  
COMANDANTE GERAL DO CBM-MT

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 076/2014/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – SESP, através da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e o Município de Campo Verde-MT, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a cooperação associativa e delegação das atividades de trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres urbanas, inclusive da fiscalização de trânsito, do Município de Campo Verde – MT, conforme disposto nas cláusulas seguintes, nos termos do inciso III do art. 23, 24 e art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**DOS RECURSOS:** Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação será de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2014

**PROCESSOS nº 673190/2014**

**ASSINAM:** Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Nerci Adriano Denardi (Comandante Geral da PMMT); Fábio Schroeter (Prefeito Municipal de Campo Verde - MT).

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa ANA LÚCIA FERMO-ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de refeição para atender aos Presos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vera/MT.

DO VALOR: R\$ 330.690,00 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 33903000/Programa: 337/Projeto Atividade: 4490.

DA FISCALIZAÇÃO: A supervisão da fiscalização do contrato terá como responsável a Superintendência de Gestão de Cadeias, Sr. Altair Vicente Camilo Junior, e a fiscalização do recebimento das refeições será feita pela Direção da Unidade: Cadeia Vera, e-mail: [cpvera@sejudh.mt.gov.br](mailto:cpvera@sejudh.mt.gov.br).

DA VIGÊNCIA: 30/04/2015 a 29/05/2016.

DA DATA: 30/12/2014.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra ANA LÚCIA FERMO - Ana Lucia Fermo-ME/CONTRATADA.

OFÍCIO Nº 001/2015/GEGC/SEJUDH/MT

Cuiabá, 05 de janeiro de 2015.

## NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio deste notificar a empresa KAMILA ZAROUR - ME, para que seu representante compareça a esta Secretaria, na Gerência de Gestão de Contratos para fins da assinatura da Ordem de Fornecimento nº 019/2014/FUNDECON, ou manifestar-se via ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Atenciosamente,

KELLY CRISTINA DA SILVA

Gerente de Gestão de Contratos em Substituição Legal  
(original assinado)

DE ACORDO:

CLAUDIA ALMEIDA COSTA

Coordenadora de Aquisições e Contratos  
(original assinado)

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CUIABÁ  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015  
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais deste Município de Cuiabá/MT", nas Regiões Norte, Sul, Leste e Oeste, conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

Abertura: 09/02/2015 - Horário - 8 h Região Norte; 10 h Região Oeste ; 13 h Região Sul; 15 h Região Leste. Informações: Assessoria Pedagógica de Cuiabá/MT, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3623 5976 - O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de Cuiabá/MT.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2015.

Eva Cristiane de Assis Sampaio  
PREGOIEIRO da CNAE

PORTARIA Nº 012/2015/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Complementar nº 207/04 e, considerando a solicitação de dilação de prazo formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 615811/2014, que se encontra em fase de instrução;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a partir de 19 de janeiro de 2015, os efeitos da Portaria nº 321/2014/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 05/11/2014, que instaurou o Processo Administrativo nº 615811/2014 para averiguar suposto abandono de cargo de professor, pela servidora Rosenel Miranda de Carvalho Duarte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2015. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.

(Assinado no original)

PERMÍNIO PINTO FILHO  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 011/2015/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

## RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, fundamentado no Parecer n. 343/2012/ASEJ/SEDUC/MT/AD53, em face da

empresa CONDOR CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.937.609/0001-88, estabelecida na Av. Tenente Coronel Duarte, n. 1815, centro no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pela inexecução parcial do termo de Contrato n. 08/2009, cujo o objeto é prestação de serviços de recepcionista e telefonista a serem executados nas instalações da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Art. 2º. Constituir Comissão para conduzir o Processo Administrativo, dentre os membros da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CPAR (Portaria nº 254/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/05/2010), a qual será composta pelos servidores públicos estaduais: **Guomar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº 12.316, matrícula nº 2692041/2, **Elizimar Rodrigues de Moura**, advogada OAB/MT nº 8.041, matrícula nº 205079 e **Júlio Pereira de Moura**, professor, com matrícula funcional nº. 84261, todos lotados na CPAR/SEDUC, para, sob a presidência da primeira, conduzir os procedimentos do Processo Administrativo.

Art. 3º. Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutor, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Lei 8.666/93 e Instrução Normativa Nº.011/GS/SEDUC/2013, publicada no Diário Oficial de 16.12.2013.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2015.

(Assinado no original)

Permínio Pinto Filho  
Secretário de Estado de Educação

## SETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA Nº 007/2015/GAB-SEC/SETAS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,

no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso

## RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a Sra. **Giovana Orrigo Garcia Dalmaso**, Analista Administrativo - Superintendência de Administração Sistêmica, as atribuições de Ordenadora de Despesas das seguintes Unidades Orçamentárias: **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS - Fundo Estadual de Trabalho e Emprego - FEAT, a partir de 21/01/2015**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá/MT, 21 de janeiro de

2015.

(original assinada)

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 067/2014/SEDUR, referente ao processo nº 321317/2014 publicado no Diário Oficial do dia 29/12/2014.

Onde se lê: Assinatura: 19/12/2013.

Leia-se: Assinatura 19/12/2014

Onde se lê: OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/02/2014.

Leia-se: OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/02/2015.

## EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 068/2014/SEDUR, referente ao processo nº 339739/2014.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDUR-MT - CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - CNPJ: 15.072.663/0001-99

Assinatura: 22/10/2014.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/01/2015.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDUR

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2015/SEDEC

Cedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Cessionária: Casa Militar do Estado de Mato Grosso

Objeto: Cessão de direito de uso do veículo I/TOYOTA HILUXSW4 SRV 4x4, Placa OBP3418, Chassi 8AJY59G6D6511688, 2013/2013, Cor: Preta, Diesel, pelo período de 13 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 13 de Janeiro de 2015.

ASSINAM: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Antônio Ribeiro Leite - Secretário da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### Gerência de Convênios

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014.** Processo: 21468/2015  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE, CNPJ nº 01.226.390/0001-85.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade **Alterar e Suprimir** o valor da Cláusula Quarta – Do Valor, **Alterar** a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, bem como **Alterar** o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, todos do convênio Originário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**Alterar e Suprimir** o valor da Cláusula Quarta – Do Valor, bem como **Alterar** a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, bem como **Alterar** o cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, todos do Termo de Convênio Originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

a) A Cláusula Quarta – Do Valor, já considerando a **ALTERAÇÃO** e a **SUPRESSÃO**, passa a vigor com a seguinte redação:

#### Plano de Aplicação dos Recursos por Natureza de Despesa

3390.39	Serviços de Terceiros-	820.000,00	Outubro/2014
	Pessoa Jurídica	820.000,00	Novembro/2014
		0,00	Dezembro/2014
		300.000,00	Janeiro/2015
		300.000,00	Fevereiro/2015
		300.000,00	Março/2015
3390.39	Serviços de Terceiros-	82.000,00	Outubro/2014
	Pessoa Jurídica	82.000,00	Novembro/2014
	(Custeio Operacional)	0,00	Dezembro/2014
		30.000,00	Janeiro/2015
		30.000,00	Fevereiro/2015
		30.000,00	Março/2015
	<b>Valor Total</b>	<b>2.794.000,00</b>	-

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo de convênio importa em R\$ 2.794.000,00 (dois milhões setecentos e noventa e quatro mil reais) da Fonte 134, que estará a cargo da **CONCEDENTE**, devendo ser repassado a **CONVENIENTE**, conforme Quadro de Plano de Aplicação dos Recursos por Natureza de Despesas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes a execução deste Termo Aditivo de Convênio, correrão a conta da dotação orçamentária prevista no orçamento da Secretaria Estadual de Saúde/2014, conforme abaixo:

**Unidade Orçamentária** : 21601 – Fundo estadual de Saúde

**Programa**: 327 – Ampliação do Acesso de Forma Equitativa e com Qualidade ao Sistema e Serviços de Saúde

**Projeto/Atividade**: 4384 – Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual

**Natureza da Despesa**: 3350-43 – Subvenções Sociais

**Fonte de Recurso**: 134

**Valor**: R\$ R\$ 2.794.000,00 (dois milhões setecentos e noventa e quatro mil reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

**DATA DE ASSINATURA**: 19/01/2015

#### SIGNATÁRIOS:

**MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES**  
 Secretário de Estado de Saúde/MT  
 CPF nº. 405.581.851-34

**MARCELO GERALDO COUTINHO HORN**  
 Diretor Geral da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE  
 CPF nº 576.444.898-00

#### PORTARIA Nº 002/2015/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas competências atribuídas pelo inciso VIII do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato e atendendo ao disposto no artigo 8º da Resolução Normativa nº 24/2014-TP do Tribunal de Contas do Estado;

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Criar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do Relatório do Tomador de Contas nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014-TP e atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado de todas as tomadas de contas especiais instauradas nesta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

- **LUZIA APARECIDA ALVES DE ABREU SARTORI**, PTNM do SUS, Matrícula nº 126920
- **OSMAR GONÇALVES SABOIA**, PTNS do SUS, Matrícula nº 94045
- **LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA**, Analista Administrativo, Matrícula nº 111934

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial dedicará tempo integral e exclusivo para executar as competências previstas no art. 1º desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES**  
 Secretário de Estado de Saúde

## SECID

### CIDADES

Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 013/2014/01/03-SECID;

Processo Nº 3926/2014;

Objeto do Contrato: **ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE TRÊS UNIDADES HABITACIONAIS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE - MT;**

Objeto do Termo: O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 013/2014/00/00 - SECID, em Seu Item 3.4 – Execução, um período de mais 20 (vinte) dias e em Seu Item 3.5 – Vigência, um período de mais 120 (cento e vinte) dias para o instrumento contratual, de acordo inciso II do §1º, art. 57, da Lei 8666/93;  
 Partes: **ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e a **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL-MESTRE/FAPEMAT Nº003-2014**

**PROCESSO: 154725/2014**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Daryne Lu Maldonado Gomes da Costa, com intervenção do Instituto Federal de Mato Grosso-IFMT.

**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: “Estudo fitoquímico e determinação do teor de fenólicos totais, flavonóides e atividades antioxidante de extratos hidroalcolícos folhas e frutos de eugenia dysenterica DC (mirtaceae), suas frações enriquecidas e substâncias isoladas.”

**Valor:** R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

**Data da Assinatura:** 08/01/2015. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Gestor Máximo da IFMT e Daryne Lu Maldonado Gomes da Costa - Concessionário.

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 056/2014**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº **056/2014-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências da Saúde no Campus Universitário de **Diamantino**, alterando a data de homologação das inscrições.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de janeiro de 2015

Prof. Eder Pereira de Assis

Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo

### JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e atendendo o que dispõe o Art. 58 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, vem **NOTIFICAR** a todas as empresas que “os processos em exigência e os documentos deferidos e com a imagem preservada postos à disposição dos interessados e não retirados em 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo despacho serão eliminados, exceto os contratos e suas alterações”.

Cuiabá MT, 21 de janeiro de 2015.

**ROBERTO PERON**  
 Presidente  
 Original assinado

### MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS DO MATO GROSSO SAÚDE!

Conforme Art. 7º, § 5º, do Decreto nº 57629/2005, aqueles que perderam o vínculo com o Estado (Contratos vencidos ou Exonerados) e queiram permanecer no Plano, deverão se manifestar, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da perda da condição de servidor público, para que não sejam excluídos do MT SAÚDE.

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA 013/2015/GP/DETRAN/MT**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO NO PROJETO TRÂNSITO CONSCIENTE OPERAÇÃO LEI SECA MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro, e; CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 052/2014/SESP/MP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo para atuar, exclusivamente nas ações de fiscalização do Projeto Trânsito Consciente Operação Lei Seca Mato Grosso, como Agentes da Autoridade de Trânsito, nas competências e limites legais previstos no referido Termo:

- Ademir Soares de Amorim Silva, Advogado do DETRAN/MT;
- Ana Maria Rodrigues do Prado, Coordenadora de Apoio Logístico do DETRAN/MT;
- Anderson Freitas de Magalhães, Analista do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Arnon Osny Mendes Lucas, Diretor de Gestão Sistêmica do DETRAN/MT;
- Carolina Figueira Balbino Dorileo, Analista do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Danilo Vieira da Cruz, Coordenador de Tecnologia da Informação do DETRAN/MT;
- Diego Rondon Gracioso, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Fabiana Gonçalves do Nascimento, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Felipe Santiago, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Fernando Martin Lopes, Diretor de Habilitação do DETRAN/MT;
- Flávia Nunes Rondon, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Greice Carla de Oliveira Lima, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Isli Sartori Nascimento, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Jean Karlo de Almeida Castro, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- João Henrique dos Santos de Lima, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- José Eudes Santos Malhado, Agente de Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Karolynne do Nascimento Maritimiano, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Laércio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Luiz Gustavo Augusto Junior, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito;
- Marília Martins Borges, Chefe de Gabinete da Presidência do DETRAN/MT;
- Maurício de Oliveira Rodrigues, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Patricia de Souza Neves, Agente do serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Rogério Borges Cardoso, Advogado do DETRAN/MT
- Rosane Gerda Prachthäuser Pözl, Analista do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Talita Peske Rodrigues, Diretora de Veículos do DETRAN/MT
- Walber Alexander do Carmo Desto, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
- Zoraide Barbosa Almeida Urcino, Analista do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT.

**Art.2º.** Revoga-se a portaria nº 201/2014/GP/DETRAN/MT, publicada no DOE de 15/09/2014.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2015.

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS\***  
Presidente do DETRAN/MT  
(\*ORIGINAL ASSINADO)

**PORTARIA Nº 014/2015/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Mandado de Segurança referente ao processo nº 10178-26.2014.811.0037, do Juízo da Quarta Vara da Comarca de Primavera do Leste/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Tomar sem efeito a Portaria nº 213/2014/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial em 24/09/2014, que transferiu a psicóloga **SUZEL RODRIGUES DOS SANTOS** para o município de Primavera do Leste/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS\***  
Presidente do DETRAN/MT  
(\*ORIGINAL ASSINADO)

**Portaria nº 015/2015/GP/DETRAN-MT**

**Alteração da Portaria 190/2012, que designa representantes da Comissão de Ética /DETRAN-MT.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o quadro que compõe a Rede Ética do Departamento Estadual de Mato Grosso sem acréscimo de ônus, conforme Anexo I e Anexo II da presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2015

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS\***  
Presidente do Detran-MT  
(\*ORIGINAL ASSINADO)

**ANEXO I REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ÉTICA DO DETRAN-MT, NAS CIRETRANS**

1 Wanessa Carla Ribeiro de Avelar Silva Mendes	ÁGUA BOA
2 Alesson Machado	ALTA FLORSTA
3 Wesley Antonio Tomaz	ALTO ARAGUAIA
4 Geise Marques Borges	ALTO GARÇAS
5 Kamila Centurião de Oliveira	ARAPUTANGA
6 Antonio Izidio da Silva	ARENÁPOLIS
7 João da Silva Menezes Neto	ARIPUANA
8 Roberto Jefferson de Souza	BARRA DO BUGRES
9 Zacarias Pereira Costa	BARRADO GARÇAS

10- Deborah Gomes Emerick	BRASORTE
11 Thiago Duarte Nusa	CÁCERES
12 Patricia Maria de Azevedo Vargas	CAMPO NOVO DOS PARECIS
13 Breno Marques da Luz	CAMPO VERDE
14 Ednilson Lopes Neves	CANARANA
15 Alexandra Leite	CHAPADA DOS GUIMARÃES
16 Aline Marcela Lemer	CLAUDIA
17 Marlene Andreia da Silva	COLIDER
18 Vanuza da Silva Souza	COLNIZA
19 Ivanele Terezinha Tomazi Piovezan	COMODORO
20 Helelma Chagas Gonçalves	CONFRESA
21 Nivaldo de Arruda e Silva Filho	DIAMANTINO
22 Edimundo Batista Torres	DOM AQUINO
23 Eliton Martins de Souza	GUARANTÁ DO NORTE
24 Wagner da Luz Moreira	GUIRATINGA
25 Dirce Ortega Camolezi	JACIARA
26 Alexandre de Oliveira	JAURU
27 Luiz Fernando de Araujo Filho	JUARA
28 Antonio Gomes Simão	JUINA
29 Widson Dalpra	LUCAS DO RIO VERDE
30 Graciene B. Martins	MIRASSOL D'OESTE
31 Alvaney Navarros	MARCELÂNDIA
32 Dirce Maria dos Anjos	NOBRES
33 Guilherme Ermita	NORTELÂNDIA
34 Fernanda Gassiele Chaves Leguizam	NOVA MUTUM
35 Marcio Carvalho da Matta	NOVA OLIMPIA
36 Ney Geraldo Mauricio Barroso	NOVA XAVANTINA
37 Edicleiton Kehl de Souza	PARANATINGA
38 Idanusia Moraes de Reis	PEDRA PRETA
39 Dirceu de Souza Porto	PEIXOTO DE AZEVEDO
40 Emerson Alves Sabino	POCONE
41 Jessica Barbosa Correa	PONTES E LACERDA
42 Tassiana Sá Torres Bentinger	PORTO DOS GAÚCHOS
43 Sebastião dos Santos	POXORÉU
44 Dionival Ferreira Lima	PRIMAVERA DO IESTE
45 Fabiana Pôreira de Aguiar	RIO BRANCO
46 Marcolino Olavo dos Santos	RONDONOPOLIS
47 Getulio Ribeiro dos Santos	ROSARIO OESTE
48 Odil Benedito Antunes do Nascimento	SANTO ANTONIO DO LEVERGER
49 Maria de Fátima da Silva Cavalcante	SÃO FELIX DO ARAGUAIA
50 Rinalda Calheiros Gomes	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
51 Rutilene Silva de Oliveira	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
52 Arnaldo Aparecido Ananias	SAPEZAL
53 Cicera Magna Vieira de Moraes	SINOP
54 Eliene Nicolau Mendes	AGENCIA VIP-SORRISO
55 Rony Hudson Faria de Almeida	CIRETRAN-SORRISO
56 Roseli Dizeró da Silva Gomes	TANGARÁ DA SERRA
57 Devania Arruda da Silva	TAPURAH
58 Clayton Régis Carniel	TERRA NOVA DO NORTE
59 José Aparecido da Silva Santos	TORIXORÉU
60 Leonir Cesar Anschau	VERA
61 Helio Rangel Soares Junior	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
62 Lenir Geleski	VILA RICA
63 José Anderson Ferreira Leal	VARZEA GRANDE

**ANEXO II**

**REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ÉTICA DO DETRAN NA CAPITAL**

1-Cristiane Ribeiro de Santana Araújo	Coord. de Escola Pública de Trânsito
2- Raísa Catarina Oliveira Siqueira	Coordenadoria de Contabilidade
3-Kézia de Souza Rosa	UNISECI
4- Elton Cesar Aguiar	Coordenadoria de Orçamento e Convênios
5- Salvador Monteiro da Silva Filho	Gerência de Patrimônio Mobiliário
6-Coracy Alice Fernandes Mendonça	Coordenadoria Financeira
7-Elaine Souza as Silva	Gerência de Apreensão e Liberação
8- Nibsa Bruna Souza Silva B. Ramos	Diretoria de Habilitação
9-Daniela Córdova Alves	Diretoria de Gestão Sistêmica
11- Felipe Santiago	Diretoria de Veículos
12-Faride Fernandes da Silva	Coordenadoria de Renaest
13-Ademar Carlos Schiltz	Gerência de Vistoria
14- José Valdir de Oliveira	Agência CPA
15- Honório Gonçalves dos Anjos Neto	Gerência do Arquivo Setorial
16- Luiz Gustavo Augusto Junior	Gerência de Processos de CNH do Interior
17- Henrique Leite de Moraes Filho	Agência Ganha Tempo
18-Lilian Mara Albuquerque Felicio	Coordenadoria Aquisições e Contratos
19-Ana Maria Rodrigues Prado	Coordenadoria Apoio Logistica (Arquivo, Protocolo, Transportes, Serviços Administrativos, Serviços Gerais)
20-Stella Ribeiro Gonzaga	Coordenadoria de Renaif.
21- José Eduardo de Melo Martins	Coordenadoria de Engenharia de Trânsito
22- Graziela Carvalho Fialho	Gerência de Comunicação
23- Dulce Soares da Silva	Gerência de Processos de CNH da Capital
24- Janine Falcão Freitas	Agência Goiabeiras
25- Maristela Mendonça Furtado dos Santos	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
26-Laura Fernandes Freitas	Gerência de Qualidade de Vida
27 Helena A. Marques de M. Ferreira	Coordenadoria de Renavam
28- Hosan Luiz Monteiro	Gerência de Conferência e Registro
29- Marcio Jean da Silva	Gerência de Processos de Veículos
30-Henrique Leite de Moraes Filho	Agência Ganha Tempo
31-Klebson Azevedo Santos	Agência Jardim Universitário
32- Adventino Nunes	Agência Vistoria Pesada
33- Amanda Siqueira Rodrigues	Agência Itália Center



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 028/2015-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 000225-001/2015, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **ALINE DUARTE MARTINS DE SOUZA LEÃO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1135244-2-SSP/MT e do CPF nº 015.410.371-38, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na **1ª Promotoria de Justiça Cível** da Comarca de **SINOP/MT**, com efeitos a partir de **31.01.2015**.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 029/2015-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 000232-001/2015, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **MARIANA DO NASCIMENTO SANTOS**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1195094-3-0-SJ/MT e do CPF nº 013.591.741-76, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a no gabinete do Procurador de Justiça, Dr. MAURO DELFINO CÉSAR, com efeitos a partir de **15.01.2015**.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 030/2015-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 000246-001/2015, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **FABRÍCIO RODRIGO TAETTI KONZEN**, Analista de Sistemas, matrícula nº 006570, portador do RG nº 1384247-1-SSP/MT e do CPF nº 003.075.081-45, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Conectividade de Redes e Segurança da Informação**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, no Departamento de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 031/2015-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 000233-001/2015, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **POTYRA IRAÉ LOUREIRO**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1977405-2-SSP/MT e do CPF nº 018.276.951-88, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **ITAÚBA/MT**, com efeitos a partir de **19.01.2015**.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2015.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 018/2015-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, matrícula nº 000594, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **03.01.2010 a 02.01.2015**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 000080-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2015.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º: 007/2015-MP/PJG. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 03 de FEVEREIRO de 2015, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE VMMWARE**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br) ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.  
Cuiabá-MT, 20 de JANEIRO de 2015.

Katiucy Albuquerque  
Gerente de Licitações

Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

**PORTARIA Nº 019/2015-PGJ**

*Dispõe sobre Progressão Funcional horizontal de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos artigos 35 a 38, da Lei 9.872, de 19 de julho de 2012, em conformidade com o Ato Administrativo nº 261/2012-PGJ, de 27 de novembro de 2012, e,

**Considerando** o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional realizada no dia 14.01.2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder elevação de classe** aos servidores constantes dos seguintes Anexos:

**ANEXO I**

Nível Médio - CARGO: Técnico Administrativo

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Bruno Cezar Lerner	II-C	II-D	16/10/14
2	Natanael da Silva Camargo	II-C	II-D	23/10/14
3	Reginaldo Cesar Santos do Nascimento	II-C	II-D	22/10/14
4	Agmar Pedro José da Silva	II-C	II-D	07/11/14

**ANEXO II**

Nível Superior – CARGO: Analista/Analista de Sistemas

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	José Enrique Zacarias Carlotto	II-C	II-D	07/11/14

**ANEXO III**

Nível Superior – CARGO: Analista/Analista Jurídico

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Graziella Rodrigues de Almeida	II-C	II-D	30/10/14
2	Eliana Bernardes Vilela	II-C	II-D	10/11/14
3	Neide Oliveira de Moraes Souza	II-C	II-D	26/11/14
4	Jefferson Justino da Silva	II-C	II-D	11/11/14
5	Fernanda Fraga de Melo	II-C	II-D	28/11/14
6	Wania Pagliaro Franco	II-C	II-D	14/11/14
7	Simone Rezende Santana	II-C	II-D	14/11/14
8	Emanuelle Cris Rossoni	II-C	II-D	19/11/14
9	Marcelo Monteiro Torres	II-C	II-D	10/12/14
10	Ana Carolina Santana Valdez	II-C	II-D	10/11/14

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2015.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

# DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº. 023/2015**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VIVIANI VALQUIRIA BARBOSA DE FREITAS SILVA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao de Núcleo de Barra do Bugres/MT, a partir de 21/01/2015.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 20/01/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 024/2015**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Parágrafo Único, Art. 5º, da Lei nº 10.069, de 17 de março de 2014, resolve **NOMEAR** a Defensora Pública de 2ª Instância, **DRA. HELYDORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI**, para exercer o cargo de Secretária-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com prejuízo de suas atribuições, a partir de 21/01/2015.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 21/01/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 026/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº. 258/2014/SDPG que instituiu as normas disciplinadoras do plantão integrado no âmbito dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 21168/2015, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Primavera do Leste, Paranatinga, Poxoréu, Campo Verde e Chapada dos Guimarães;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Primavera do Leste, Paranatinga, Poxoréu, Campo Verde e Chapada dos Guimarães, no período de 19 de dezembro de 2014 a 08 de março de 2015, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: PRIMAVERA DO LESTE, PARANATINGA, POXORÉU, CAMPO VERDE E CHAPADA DOS GUIMARÃES		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 19/12 a 21/12/2014	Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior	Paulo Renato Cardoso Paião
De 27/12 e 28/12/2014	Dr. Juliano Botelho de Araújo	Samira Gabriela Geleski
De 02/01 a 04/01/2015	Dr. Willian Felipe Camargo Zuquetti	Neyla Lorem Gomes Silveira
De 09/01 a 11/01/2015	Dr. Cristiano Bruno	Welton Esteves
De 16/01 a 18/01/2015	Drª. Elisa de Camargo Viana	
De 23/01 a 25/01/2015	Dr. Juliano Botelho de Araújo	Samira Gabriela Geleski
De 30/01 a 01/02/2015	Drª. Rosana Esteves Monteiro	
De 06/02 a 08/02/2015	Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa	
De 13/02 a 15/02/2015	Dr. Willian Felipe Camargo Zuquetti	Neyla Lorem Gomes Silveira
De 20/02 a 22/02/2015	Dr. Cristiano Bruno	Welton Esteves
De 27/02 a 01/03/2015	Drª. Elisa Camargo Viana	
Dia 06/03 e 07/03/2015	Dr. Leandro Fabris Neto	Jaqueline Ramos Rodrigues

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/12/2014.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 027/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 11970/2015, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Cáceres e Poconé;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Cáceres e Poconé, no período de 09 de janeiro de 2015 a 29 de junho de 2015, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: CÁCERES E POCONÉ		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 09/01 a 12/01/2015	Dr. Marcelo Afonso Barreto Ramires	Fernando A. de Souza e Silva Costa
De 16/01 a 19/01/2015	Dr. Rodrigo Bassi Saldanha	Rafaella Prandini Lima
De 23/01 a 26/01/2015	Dr. Alysson Costa Ourives	Amanda Caroline Soares
De 30/01 a 02/02/2015	Dr. Saulo Fanaia Castrillon	Anne Hellen Cardozo de Assunção
De 06/02 a 09/02/2015	Dr. Gonçalbert Torres de Paula	Juliana Alves
De 13/02 a 16/02/2015	Dr. Mauro Cezar Duarte Filho	Gabriel José Rodrigues Maciel
De 20/02 a 23/02/2015	Dr. Marcelo Afonso Barreto Ramires	Fernando A. de Souza e Silva Costa
De 27/02 a 02/03/2015	Dr. Rodrigo Bassi Saldanha	Rafaella Prandini Lima
De 06/03 a 09/03/2015	Dr. Alysson Costa Ourives	Amanda Caroline Soares
De 13/03 a 16/03/2015	Dr. Saulo Fanaia Castrillon	Anne Hellen Cardozo de Assunção
De 20/03 a 23/03/2015	Dr. Gonçalbert Torres de Paula	Juliana Alves
De 27/03 a 30/03/2015	Dr. Mauro Cezar Duarte Filho	Gabriel José Rodrigues Maciel
De 03/04 a 06/04/2015	Dr. Marcelo Afonso Barreto Ramires	Fernando A. de Souza e Silva Costa
10/04 a 13/04/2015	Dr. Rodrigo Bassi Saldanha	Rafaella Prandini Lima
17/04 a 20/04/2015	Dr. Alysson Costa ourives	Amanda Caroline Soares
24/04 a 27/04/2015	Dr. Saulo Fanaia Castrillon	Anne Hellen Cardozo de Assunção
01/05 a 04/05/2015	Dr. Gonçalbert Torres de Paula	Juliana Alves
08/05 a 11/05/2015	Dr. Mauro Cezar Duarte Filho	Gabriel Jose Rodrigues Maciel
15/05 a 18/05/2015	Dr. Marcelo Afonso Barreto Ramires	Fernando A. de Souza e Silva Costa
22/05 a 25/05/2015	Dr. Rodrigo Bassi Saldanha	Rafaella Prandini Lima
29/05 a 01/06/2015	Dr. Alysson Costa Ourives	Amanda Caroline Soares
05/06 a 08/06/2015	Dr. Saulo Fanaia Castrillon	Anne Hellen Cardozo de Assunção
12/06 a 15/06/2015	Dr. Gonçalbert Torres de Paula	Juliana Alves
19/06 a 22/06/2015	Dr. Mauro Cezar Duarte Filho	Gabriel Jose Rodrigues Maciel
26/06 a 29/06/2015	Dr. Marcelo Afonso Barreto Ramires	Fernando A. de Souza e Silva Costa

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 028/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 12743/2015, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Santa Helena e Terra Nova do Norte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores

Públicos em atuação na microrregião: Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Santa Helena e Terra Nova do Norte, no período de 16 de janeiro de 2015 a 29 de junho de 2015, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: COLÍDER, ITAÚBA, MARCELÂNDIA, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVA SANTA HELENA E TERRA NOVA DO NORTE	
DATA	DEFENSOR PÚBLICO
De 16/01 a 19/01/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 23/01 a 26/01/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 30/01 a 02/02/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 06/02 a 09/02/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 13/02 a 18/02/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 20/02 a 23/02/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 27/02 a 02/03/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 06/03 a 09/03/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 13/03 a 16/03/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 20/03 a 23/03/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 27/03 a 30/03/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 02/04 a 06/04/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 10/04 a 13/04/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 17/04 a 20/04/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
Dia 21/04/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 24/04 a 27/04/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 01/05 a 04/05/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 08/05 a 11/05/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 15/05 a 18/05/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 22/05 a 25/05/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 29/05 a 01/06/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
Dia 04/06/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 05/06 a 08/06/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 12/06 a 15/06/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 19/06 a 22/06/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
Dia 24/06/2015	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 26/06 a 29/06/2015	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2015.  
**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 029/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

**DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 10132/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR**, a Portaria nº 190/2014/SDPG

**Art. 2º. REDEFINIR**, a Escala de Plantão Cível de Cuiabá e Várzea

Grande conforme abaixo:

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 25/07 a 01/08/2014	Drª. Karine Michele Gonçalves
De 01/08 a 08/08/2014	Dr. Cláudio Aparecido Souto
De 08/08 a 15/08/2014	Drª. Ruth Sandra de Oliveira Brito Rodrigues
De 15/08 a 22/08/2014	Drª. Danielle Cristina Preza Daltró Dorléo
De 22/08 a 29/08/2014	Dr. Julio Cesar de Ávila
De 29/08 a 05/09/2014	Drª. Elianeth Gláucia de O. Nazário Silva
De 05/09 a 12/09/2014	Drª. Maria Luziane Ribeiro
De 12/09 a 19/09/2014	Dr. João Paulo Carvalho Dias
De 19/09 a 26/09/2014	Drª. Hélleny Araújo dos Santos
De 26/09 a 03/10/2014	Drª. Liseane Peres de Oliveira Toledo
De 03/10 a 10/10/2014	Drª. Rosana Leite Antunes de Barros
De 10/10 a 17/10/2014	Drª. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro
De 17/10 a 24/10/2014	Dr. Emídio de Almeida Rios
De 24/10 a 31/10/2014	Drª. Cleide Regina Ribeiro Nascimento
De 31/10 a 07/11/2014	Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior
De 07/11 a 14/11/2014	Drª. Vanessa Cristina Lira de Oliveira
De 14/11 a 21/11/2014	Dr. Air Praeiro Alves
De 21/11 a 28/11/2014	Dr. José Naaman Kouri
De 28/11 a 05/12/2014	Drª. Fernanda Maria Cicero de Sá Soares
De 05/12 a 12/12/2014	Drª. Jaqueline Maria de Oliveira
De 12/12 a 19/12/2014	Drª. Jucelina Freitas Ribeiro
De 07/01 a 09/01/2015	Drª. Corina Pissato
De 09/01 a 16/01/2015	Dr. Estevam Vaz Curvo Filho
De 16/01 a 23/01/2015	Dr. Munir Arfox
De 23/01 a 30/01/2015	Dr. Otzanir Carrijo
De 30/01 a 06/02/2015	Drª. Sílvia Maria Ferreira

De 06/02 a 13/02/2015	Drª. Juliana de Lucca Crudo Philippi
De 13/02 a 20/02/2015	Drª. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal
De 20/02 a 27/02/2015	Dr. Rogério Boges Freitas
De 27/02 a 06/03/2015	Drª. Aline Carvalho Coelho
De 06/03 a 13/03/2015	Dr. Carlos Gomes Brandão
De 13/03 a 20/03/2015	Drª. Maria Alessandra Silverio
De 20/03 a 27/03/2015	Dr. Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2015.  
**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 030/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

**DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos Dr. José Carlos Evangelista Miranda e Dr. Zacarias Ferreira Dias realizaram permuta quanto a Escala de Plantão Criminal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, na Escala de Plantão Criminal os períodos informados abaixo:

Data	Defensor Público
De 06/02 a 09/02/2015	Dr. Zacarias Ferreira Dias
De 10/04 a 13/04/2015	Dr. José Carlos Evangelista Miranda

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2015.  
**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 031/2015/DPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

**DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a comunicação efetuada através do Ofício nº. 303/2015, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião de Nova Xavantina/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão Integrado do Defensor Público e Assistente Jurídico em atuação na microrregião de Nova Xavantina/MT, no período de 10 de janeiro de 2015 a 29 de março de 2015, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO DE NOVA XAVANTINA/MT		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 10/01 e 11/01/2015	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 17/01 e 18/01/2015	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 24/01 e 25/01/2015	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 31/01 e 01/02/2015	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 07/02 e 08/02/2015	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 14/02 e 15/02/2015	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 21/02 e 22/02/2015	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 07/03 e 08/03/2015	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 14/03 e 15/03/2015	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 21/03 e 22/03/2015	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 28/03 e 29/03/2015	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2015.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2015.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 032/2015/SDPG

## O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE

**MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pelos Defensores Públicos do Núcleo de Alta Floresta/MT, Dr. Fernando Marques de Campos, Dr. Claudiney Serrou dos Santos, Dr. Marcelo da Silva Cassavara e Dr. Paulo Roberto da Silva Marquenzi, através do Ofício n.º. 09/2015 DP/Alta Floresta, referente à divisão de tarefas e escala de substituição daquele núcleo;

## RESOLVE:

**Art. 1º - DEFINIR**, a distribuição de tarefas e escala de substituição dos Defensores Públicos do Núcleo de Alta Floresta/MT, conforme tabelas abaixo:

Defensor (a) Público (a)	Atuação
Dr. Fernando Marques de Campos	1ª e 3ª Varas
Dr. Claudiney Serrou dos Santos	2ª Vara
Dr. Marcelo da Silva Cassavara	4ª e 6ª Varas
Dr. Paulo Roberto da Silva Marquenzi	5ª Vara Criminal

Defensor (a) Público (a)	SUBSTITUIÇÃO	Defensor (a) Público (a)
Dr. Fernando Marques de Campos	Substitui	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
Dr. Claudiney Serrou dos Santos	Substitui	Dr. Paulo Roberto da Silva Marquenzi
Dr. Paulo Roberto da Silva Marquenzi	Substitui	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
Dr. Marcelo da Silva Cassavara	Substitui	Dr. Fernando Marques de Campos

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 033/2015/SDPG

## O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE

**MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pelos Defensores Públicos do Núcleo de Colíder/MT, Dra. Alessandra Maria Ezaki e Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca, através do Ofício n.º. 008/2015/2ª DPC, referente a divisão de tarefas daquele núcleo;

## RESOLVE:

**Art. 1º - DEFINIR** a distribuição de tarefas dos Defensores Públicos do Núcleo de Colíder/MT, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a)	Atuação
Dra. Alessandra Maria Ezaki	Criminal, Execução Penal, Violência Doméstica Familiar Criminal e Infância e Juventude Infracional.
Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca	Cível, Violência Doméstica Familiar Cível e Infância e Juventude Cível.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 034/2015/SDPG

## O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE

**MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pelos Defensores Públicos do Núcleo de Mirassol D'Oeste/MT, Dr.ª. Monica Miranda Gomes de Oliveira e Dr. Ubirajara Vicente Luca, através do Ofício n.º. 011/2015/DP, referente à divisão de tarefas daquele núcleo;

## RESOLVE:

**Art. 1º - DEFINIR** a distribuição de tarefas dos Defensores Públicos do Núcleo de Mirassol D'Oeste/MT, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a)	Atuação
Dr.ª. Monica Miranda Gomes de Oliveira	Processos Cíveis
Dr. Ubirajara Vicente Luca	Processos Criminais.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

## AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015/DP/MT

A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria n.º. 166/2014/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Procedimento: 523296/2014/Defensoria Pública;

Edital: **001/2015/Defensoria Pública**;

Data: **04.02.2015**.

Horário: **09h00min** (horário local);

Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões **nº 04**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [licitacao@dp.mt.gov.br](mailto:licitacao@dp.mt.gov.br) e [therezacristina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacristina@dp.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2015.

(original assinado)

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

## AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015/DP/MT

A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria n.º. 166/2014/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Procedimento: 558086/2014/Defensoria Pública;

Edital: **002/2015/Defensoria Pública**;

Data: **05.02.2015**.

Horário: **09h00min** (horário local);

Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões **nº 04**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [licitacao@dp.mt.gov.br](mailto:licitacao@dp.mt.gov.br) e [therezacristina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacristina@dp.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2015.

(original assinado)

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

## AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014/DP/MT

A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria n.º. 166/2014/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá a reabertura da Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Procedimento: 641822/2013/Defensoria Pública;

Edital: **011/2014/Defensoria Pública**;

Data: **03.02.2015**.

Horário: **09h00min** (horário local);

Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões **nº 04**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA, COM FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL NA CAPITAL E INTERIOR

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [therezacristina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacristina@dp.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2015.

(original assinado)

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 395/2014/SDPG**

• **Objeto:** RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 395/2014/SDPG.

• **ONDE SE LÊ:**

Defensor (a) Público (a)	Atuação
Dra. Elisa de Camargo Viana	1ª Defensoria – 1ª Vara Cível e 2ª Vara Cível (processos pares) 4ª Defensoria – Juizado Especial Cível e Diretoria do Foro (processos pares).
Dra. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	1ª Defensoria – 1ª Vara Cível e 2ª Vara Cível (processos ímpares) 4ª Defensoria – Juizado Especial Cível e Diretoria do Foro (processos ímpares).
Dra. Rosana Esteves Monteiro	2ª Defensoria – 3ª e 4ª Vara Cível 3ª Defensoria – Vara Criminal (defesa da vítima na Lei Maria da Penha).
Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior	3ª Defensoria – Vara Criminal (Execução Penal, Tribunal do Júri) 4ª Defensoria – Juizado Especial Criminal
Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa	5ª Defensoria – Vara Criminal

• **LEIA-SE:**

Defensor (a) Público (a)	Atuação
Dra. Elisa de Camargo Viana	1ª Defensoria – 1ª Vara Cível e 2ª Vara Cível (processos ímpares) 4ª Defensoria – Juizado Especial Cível e Diretoria do Foro (processos ímpares).
Dra. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	1ª Defensoria – 1ª Vara Cível e 2ª Vara Cível (processos pares) 4ª Defensoria – Juizado Especial Cível e Diretoria do Foro (processos pares).
Dra. Rosana Esteves Monteiro	2ª Defensoria – 3ª e 4ª Vara Cível 3ª Defensoria – Vara Criminal (defesa da vítima na Lei Maria da Penha).
Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior	3ª Defensoria – Vara Criminal (Execução Penal, Tribunal do Júri) 4ª Defensoria – Juizado Especial Criminal
Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa	5ª Defensoria – Vara Criminal

Publique-se e cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2015.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**RESOLUÇÃO Nº 703, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Barra do Bugres a Cícero Caetano da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a”, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Barra do Bugres, denominada “Fazenda Bacuri”, com área total de 704,3454 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 641694/2013, a Cícero Caetano da Silva.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Cláudio Henrique Maluf Vilela e Jayme Veríssimo de Campos;

- ao sul: com terras da ASPRUCOSAJOBÁ (comunidade São José do Baixo) e Angeli Administração LTDA;

- a leste: com terras de Antônio Correa de Lima, terras de Osvaldo José Bento, terras de David Gilsur Decker, terras de Gerônimo da Silva Rondon, terras de Ildo Álvaro Pedroso, terras de Camilo Henrique de Lima e terras Maria Irene da Silva;

- a oeste: com a Serra da Curupira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de janeiro de 2015.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmir Dal Bosco - 2º Secretário

**ATO Nº 018/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;  
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;  
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;  
Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **WILLIAM CARLOS DE ANDRADE DEL LLANO**, portador do CPF 023.506.071-27, RG 1803312-1 SSP/MT para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Secretário, Classe A, Referência MA1, a partir de 16/01/2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.

**Dep. RIVA - Presidente**  
**Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário**

**ATO Nº 019/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;  
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;  
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;  
Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF 016.403.961-95, RG 1810535-1 SSP/MT para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Secretária, Classe A, Referência MA1, a partir de 16/01/2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.

**Dep. RIVA - Presidente**  
**Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário**

**PORTARIA Nº 018/2015**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

**RESOLVE:**

Conceder à servidor a **AUXILIADORA MARIA GOMES**, matrícula nº 22287, 06 (seis) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 27.12.2014 a 01.01.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 003/2015, de 14.01.2015, do ISSSPL.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.

**CARLOS ROBERTO LOURENÇON**  
Secretário de Gestão de Pessoas

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 02/02/2015. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 21 DE JANEIRO DE 2015.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO N º 006/2015

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 05 de fevereiro de 2015, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: [pmaltogarcasmt@hotmail.com](mailto:pmaltogarcasmt@hotmail.com), pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e/ou telefone (66) 3471 - 2450. Alto Garças - MT, 19 de janeiro de 2015. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial. DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

#### EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE OUTUBRO/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº **188/2013**, Tomada de preço para Obras e serviços 10/2013, Parte: **PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA**. O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **15/10/2014 à 15/10/2015**.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº **189/2013**, Tomada de preço para Obras e serviços 11/2013, Parte: **PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA**. O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **15/10/2014 à 15/10/2015**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

**AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA – ARENÁPOLIS-MT**  
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – FONE: 65 3343-1105  
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2015

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, E MÉDICO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), SENDO ESTES POR PLANTÕES PRESENCIAIS, SERVIÇO DE AUDITORIA E REGULAÇÃO, TRANSPORTE DE PACIENTES, SOBREAVISO A DISTÂNCIA. Entrega dos Envelopes para Credenciamento:** Até as 09:00 horas, do dia 29 de de janeiro de 2015, no endereço acima. **Editais Completo:** Mural da Prefeitura Municipal de Arenapolis-MT. **Fundamento Legal:**art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenapolis-MT, 21 de janeiro de 2015.

IZALETE ROSINHA SZIMANSKI - Presidente da CPL - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

#### AVISO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014.

O Município de Campinópolis - MT torna público aos interessados a decisão do processo Administrativo 001-2014, com o seguinte teor: Em virtude de todo o exposto, atentando-se aos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, APLICO à empresa Lídia Marsaioli da Silva – ME as sanção administrativa consistente no **impedimento de licitar com o Município de Campinópolis pelo prazo de 02 (dois anos**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Publicado na íntegra no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br) e no jornal oficial eletrônico dos Municípios MT. Prefeitura de Campinópolis - MT, 20/01/2015.

JEOVAN FARIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA COMUNIDADE VILA UNIÃO**, na modalidade pregão (presencial) nº **002/2015**, no dia **04 de FEVEREIRO de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 21 de Janeiro de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de

PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 03 de Fevereiro de 2015, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos de 1º e 2º Graus, através de Veículos Tipo Kombi, Van, Microônibus e Ônibus Rodoviário, no Município de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Colíder/MT, em 21 de Janeiro de 2015. Zenilda Alves Da Silva - Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.****TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 03 de Fevereiro de 2015, às 10:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto de dimensão 60cm x 100cm, Tubos de Concreto de dimensão 80cm x 100cm, Tubos de Concreto de dimensão 100cm x 100cm e Tubos de Concreto de dimensão 120cm x 100cm, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência**– Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Colíder/MT, em 21 de Janeiro de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede publica de ensino do Município de Gaúcha do Norte-MT para o ano letivo de 2015, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 04/02/2015 às 07h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br).

Gaúcha do Norte, 21 de Janeiro de 2.015. Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015****REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção mecânica em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica e retífica de motores para manutenção da frota do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 04/02/2015 às 15h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br). Gaúcha do Norte, 21 de Janeiro de 2.015. Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2015**

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Item Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços na loca-

ção de veículo para transporte de alunos, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itaúba – MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 04 de fevereiro de 2015 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min. Itaúba – MT, 21 de Janeiro de 2015.

OTÁVIO LUIZ FIEL – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alberto Rezende Mendonça, torna público que realizará **ÀS 14h00 DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, o edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM - Documento de Arrecadação Municipal, retirado no Setor de Tributos, no endereço acima, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 19 de janeiro de 2015.

**ADALBERTO REZENDE MENDONÇA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA; **OBJETO** “Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Reforma da Praça JK em Jaciara/MT, incluindo pintura, construção de muro e alamedado, reparo de cerca, dentre outros”; **PRAZO:** 3 (três) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 135.928,49 (cento trinta e cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); **ASSINATURA:** 12/01/2015.

ADEMIR GASPARD DE LIMA - Prefeito Municipal - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL Nº 001/2014**

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 114/2014, torna público o edital complementar do Processo Seletivo Público 001/2014. **Art. 1º** - Torna público as respostas dos recursos protocolados **ANEXO I**, e divulga o **Gabarito Definitivo ANEXO II** da prova realizada no dia **11 de Janeiro de 2015** do **Processo Seletivo Público 001/2014** da Prefeitura Municipal de Marcelândia. **Art. 2º** - Torna público o **Resultado Preliminar ANEXO III** do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Marcelândia, e fica aberto o prazo de recurso contra a divulgação do resultado preliminar de até **2 (dois) dias úteis**. **Art. 3º** - O Candidato que desejar protocolar um recurso solicitando revisão do seu cartão de respostas ou copia do seu cartão de respostas deverá formalizar um requerimento por escrito, fundamentado e com justificativa plausível. O mesmo deverá protocolar junto a comissão organizadora do Processo Seletivo Público na Prefeitura Municipal de Marcelândia, sendo que o prazo para o candidato protocolar recurso se estende até as **17:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2014**. **Art. 4º** - O edital completo contendo os **ANEXOS I, II, e III**, estão disponíveis para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia <http://www.marcelandia.mt.gov.br/>. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 06 do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 21 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 21 de Janeiro de 2015.

**Arnóbio Vieira de Andrade - Prefeito Municipal**

**Suzana Barbosa. Presidente da Comissão PSP 001/2014 - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2015, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e fracionada de 22.000 (vinte e dois mil) litros de álcool, 9.300,00 (nove mil e trezentos) litros de Gasolina Aditivada, 68.700 (sessenta e oito mil e setecentos) litros de Gasolina Comum, 390.500 (trezentos e noventa mil e quinhentos) litros de óleo diesel Comum e 166.500 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos) litros de diesel B- S10 pra uso nos veículos e maquinários de toda a Frota Municipal, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 02/02/2015, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br) e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 21 de Janeiro de 2015.

Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2015 - TOMADA DE PREÇO  
N.º 012/2014.**

**Partes interessadas:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT e a

empresa JAILTON DA SILVA COSTA EIRELI inscrita no CNPJ 19.880.522/0001-53, estabelecida AV. Tancredo Neves Bairro Santa rosa em Nova Olimpia- MT. **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS PARA O ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”. **Código Orçamentário:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.090.0.1.26.782.0032.2253.4.4.90.51.00.00.0100000000 09.090.0.1.26.782.0032.2253.4.4.90.51.00.00.0224000054. **Valor:** R\$ 446.514,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos). **Vigência:** 05/01/2015 ate 05/05/2015

CRISTOVÃO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL - DMT

**PREFEITUR MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 004/2015 - TOMADA DE PREÇO  
N.º 011/2014.**

**Partes interessadas:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT e a empresa R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME”, cadastrada no CNPJ 13.018.985/0001-24, Rua Corsino, n.889-S, Bairro Rio Preto, cidade de Tangará da Serra-MT. **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE AGUA NO JARDIN COMERCIAL NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”. **Código Orçamentário:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11.11.001.22.661.0029.1104.44.90.51.00.00.0224000055- 11.11.001.22.661.0029.1104.44.90.51.00.00.0100000000- **Valor:** R\$ 218.321,15 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e um reais e quinze centavos). **Vigência:** 05/01/2015 ate 05/05/2015

CRISTOVÃO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2015 - TOMADA DE PREÇO  
N.º 010/2014.**

**Partes interessadas:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT e a empresa SILVA & BRISOLA LTDA-ME, cadastrada no CNPJ 19.409.914/0001-39, Rua João Paulo II, nº 54, Jd. Ouro Verde, Nova Olímpia-MT. **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”. **Código Orçamentário:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 07.07.002.08.244.0025.1071.44.90.51.00.00.0224000055 07.07.002.08.244.0025.1071.44.90.51.00.00.0100000000. **Valor:** R\$ 102.258,29 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos). **Vigência:** 05/01/2015 ate 05/05/2015

CRISTOVÃO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 002/2015 - TOMADA DE PREÇO  
N.º 009/2014.**

**Partes interessadas:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT e a empresa D. LUIZ BARRETO EIRELLI – ME, cadastrada no CNPJ 05.038.909/0001-52, Rua Bolívia, 93-N, na cidade Nova Olímpia-MT. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE LEITURA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BASICO –EMEB- DEPUTADO RENE BARBOUR DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”. **Código Orçamentário:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 05.05004.12.361.0013.1025.4.4.90.51.00.00 – 119000000 – Reestruturação física das unidades de educação básica do ensino fundamental – Rec 40% FUNDEB - Obras e instalações. **Valor:** 54.699,30 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove mil e trinta centavos ). **Vigência:** 05/01/2015 ate 05/05/2015

CRISTOVÃO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 04 de Fevereiro de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 04 de Fevereiro de 2015. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE DE CARROCERIA APARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS PÚBLICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT. RETIRADA DO EDITAL: sites: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 21 de Janeiro de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES  
Pregoeiro Oficial

Processo nº 9/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.****AVISO DE LICITAÇÕES- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015. PROCESSO Nº 004/2015**

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de TP Nº 001/2015, Tipo Menor Preço. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DA CRECHE INFANTIL/ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL/PROGRAMA PRÓINFÂNCIA NA CIDADE DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO MUNICIPAL.** Com realização prevista para o dia **06/02/2015 às 14:00 hs (horário de Mato Grosso).** O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br) Comissão Permanente de Licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101. **JOSÉ SANT'ANA DE OLIVEIRA- PRESIDENTE DA CPL. DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal,

através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é a Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário, para a gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água e esgotos sanitários do perímetro urbano do Município de Porto Alegre do Norte - MT, envolvendo a operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e comercialização dos serviços, exploração e cobrança direta aos usuários dos sistemas, abrangendo ainda todas as atividades, estudos técnicos, projetos e serviços necessários à conservação do objeto ao longo do período de Concessão, prevista para abertura no dia 09/03/2015 às 09h:00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.portoalegredonorte.com.br](http://www.portoalegredonorte.com.br), podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de PORTO ALEGRE do Norte/MT, localizada na Av. Paraguassú, 517, Setor dos Esportes, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Porto Alegre do Norte/MT, 21 de Janeiro de 2015 /Thais Ferreira dos Santos - Presidente. **DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, nº. 444, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 01.974.088/0001-05, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**. **NOTIFICADO: MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61, sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 14, Lote 20, nº 435, Bairro Façalville II, em Goiânia/GO. **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, nº. 444, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 01.974.088/0001-05, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal **Sr. FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG N.º 38604591-4 SSP/SP e inscrito no CIC/CPF sob o N.º 007.002.891-51, domiciliado e residente na Rua Maringá, nº 64, Centro, neste Município, usando de suas prerrogativas legais e contratuais, vem **NOTIFICAR** e constituir em mora essa empresa e seu representante legal, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 10 (dez) dias, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação do Certame Licitação Pregão Presencial nº 067/2014 e seus anexos, apurado em procedimento administrativo, encontrando-se desde já à disposição de Vossas Senhorias na sede deste Município. Tem os notificados o prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para efetuarem a entrega total dos itens já solicitados através de Ordem de Fornecimento e o prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados do recebimento desta Notificação para que exerçam o direito de DEFESA, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos, assim como aquelas previstas na Lei nº 8.666/1993.

Primavera do Leste, - MT, 20 de janeiro de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO** - Secretário Municipal de Saúde - **DMT****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 2º ATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2014****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto

nº 1.044/GAB/PMR/2015, de 05 de Janeiro de 2015, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 2º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores Publica No Diário Oficial e Jornal Oficial dos Municípios, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço Nº 005/2014 do Processo Administrativo Nº 152/2014, cujo **Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Ampliação e Melhorias Estruturais no Sistema de Abastecimento e Esgotamento Sanitário em Comunidades Rurais do Município de Rondolândia/MT**, cuja abertura deu-se no dia 20/01/2015 as 09:00 horas, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como Deserto. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 20 de Janeiro de 2015

**Luciene Souza Santos**  
Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2014

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada De Engenharia, Para A Seguinte Execução Da Obra: “Construção da Cabine de Energia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III, Localizada na Rua Rio Branco, com a Avenida Venceslau, s/n, no Bairro Santa Marta, Município de Rondonópolis-MT” **O Prefeito Municipal de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **Concorrência Pública em Epígrafe foi Revogada**, por não haver interessados em participar do processo licitatório. **Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. De acordo, Adnan José Zagatto Ribeiro - Secretário Municipal de Administração.**

Rondonópolis-MT, 19 de janeiro de 2015

**Percival Santos Muniz**  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2014

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência pública nº 08/2014, tendo como objeto “Concessão do Direito de Uso Relativo à Exploração de 03 (Três) Espaços Públicos Localizados no Terminal de Passageiros do Aeroporto de Rondonópolis – MT – Maestro Marinho Franco, Sendo: 01 (Uma) Área Denominada Praça de Alimentação, 01 (Uma) Área Destinada a Locação de Veículos Automotores e 01 (Uma) Área Denominada Sala Comercial Identificada Como Loja 03.”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pela(s) empresa(s) participante(s), foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: - Localiza Franchising Brasil S.A vencedora do lote: **Lote 01 no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais; Os lotes 02 e 03 ficaram desertos.**

Rondonópolis-MT, 21 de janeiro de 2015

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2015

A Prefeitura Municipal De Santa Carmem, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço Nº 01/2015. Objetivando a Contratação de empresa para adequações das estradas vicinais, na Zona Rural Do Município De Santa Carmem/MT. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 06 (seis) de Fevereiro de 2015, com início às 09:00 hrs. Na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, mediante apresentação de Requerimento do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução de R\$ 100,00 (cem reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562-1115 ramal 213. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem/MT, 21 de Janeiro de 2015.

Marceli Tafarel - Presidente CPL

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 155- CENTRO- SANTO AFONSO – MT**  
**CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – FONE: 65 -3312-1072**  
**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. Dia: 03/02/2015. Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 03/02/2015. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site **Erro! A referência de hiperlink não é válida.. Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 03 de fevereiro de 2015, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Santo Afonso-MT, 21 de janeiro de 2015. **ELISANGELA MOURA DOS SANTOS –PREGOEIRA.**

DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: **SMHO SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 07.093.364/0001-02, com sede na Rua Gago Cotinho, 321 B, Bairro Araes na Cidade de Cuiabá - MT. ADERIR a atermo de Adesão o Lote II da Ata de Registro de Preço de 01/2014 do Pregão Presencial RP 006/2014, junto ao CISOMT (Consortio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – MT.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 14h00min, do dia 03/02/2015, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 03/2015, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual Contratação de Serviços de Limpeza em vias Públicas, Jardinagens e Paisagismo. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas. CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 16 dias do mês de janeiro de 2015, as Empresas: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA, foi vencedora em 03 (tres) itens perfazendo um valor total de R\$ 2.703.230,00 (Dois Milhões Setecentos e Tres Mil e Duzentos e Trinta Reais); AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA, foi vencedora em 03 (tres) itens perfazendo um valor total de R\$ 2.291.800,00 (Dois Milhões Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos Reais); MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, foi vencedora em 03 (tres) itens perfazendo um valor total de R\$ 605.160,00 (Seiscentos e Cinco Mil Cento e Sessenta Reais), Pregão Presencial RP 040/2014, Objeto: Aquisição de Combustível.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e direito que, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, com sede na av. André Antonio Maggi, no 1400, centro, neste Município, inscrito no CNPJ 01.614.225/0001-09, DECLARA para os devidos fins que decorreu o prazo da convocação do(a) concursado(a) ROBSON MACHADO e o(a) candidato(a) acima não compareceu para preenchimento da vaga, o qual foi convocado através do Decreto no 005/2015, edital 01/2015, publicado no Diário Oficial de no 26452 do dia 09 de janeiro de 2015.

Portanto, este órgão se vê sujeitado a proceder a nova convocação do próximo candidato aprovado no concurso 001/2010, Homologado através do DECRETO 027/2011, DE 31/05/2011, publicado no D.O.E. de 31/05/2011, pag. 103 em diante, e foi prorrogado para 31/05/2015 DECRETO 22/2013.

Sendo esta a expressão da verdade, subscrevemos a presente em 20 de janeiro de 2015.

**ATAIDES CARLOS NINO**  
SUPERVISOR RECURSOS HUMANOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 025/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇO N.º 025/2014**, tendo como objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM CEMEIIS NO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, OR-**

**ÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO”,** fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia **26 de Janeiro de 2015 às 08:00 (horário oficial de Sorriso MT)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT** - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT. **DMT**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram consideradas **INABILITADAS** as empresas **AUTO MAIS VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 10.780.687/0001-89 e CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 07.223.276/0001-88**, abrindo-se prazo legal para apresentação de nova documentação de habilitação. **CRISTIAN CESAR GIRARDI** – Pregoeiro - **DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

#### MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2015.

#### TIPO: MENOR PREÇO.

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas local do dia 02 de Fevereiro de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e material de limpeza. Conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edita, maior esclarecimento poderá ser retirado o edital na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 12:00hs local ou no site [www.tabapora.mt.gov.br](http://www.tabapora.mt.gov.br), contato fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39. Município de Tabaporã/MT. 21 de Janeiro de 2015. Antonio Batista Mota – Pregoeiro

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 21 de Janeiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei no. 8.666/93 e ultimas alterações torna público que conforme Edital de Convite Nº 001/2015, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa: MERCATO ASSESSORIA E INFORMATICA S/A LTDA ME, CNPJ: 37.506.052/0001-44;

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei no. 8.666/93 e ultimas alterações torna público que conforme Edital de Convite Nº 002/2015, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa: ASPLAM - ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS SS LTDA ME, CNPJ: 12.234.615/0001-61;

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei no. 8.666/93 e ultimas alterações torna público que conforme Edital de Convite Nº 003/2015, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa: O IMPARCIAL EDICOES E PUBLICACOES LTDA, CNPJ: 13.203.885/0001-78;

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei no. 8.666/93 e ultimas alterações torna público que processo licitatório modalidade Convite, que trata o Edital nº 004/2015, levado a efeito às 14h30min do dia 19/01/2014, teve como resultado: LICITAÇÃO DESERTA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº094/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

**APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, GESTÃO DO PREFEITO MAURO VALTER BERFT.**

**VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, relativas ao exercício financeiro de 2013, gestão do Prefeito Municipal Sr. Mauro Valter Berft, acompanhando o parecer prévio nº 052/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, em 15 de dezembro de 2014.

**Ver. VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

**DALVA LÚCIA ZAMBALDI**  
Secretária Geral

# TERCEIROS

### BRASIF S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Matriz - CNPJ nº 21.109.731/0001-40

### BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

Matriz - CNPJ nº 52.226.073/0001-08

### BRASIF LOCADORA LTDA.

Matriz - CNPJ nº 00.316.010/0001-30

**COMUNICADO PÚBLICO DA DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, CNPJ nº 52.226.073/0001-08, com sede à Rua Margarida Assis Fonseca, 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG, **BRASIF LOCADORA LTDA.**, CNPJ nº 00.316.010/0001-30, com sede à Via Expressa de Contagem, 2.130, bairro Cincão, Contagem/MG, **BRASIF S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ nº 21.109.731/0001-40, com sede à Av. Ataulfo de Paiva, 153, Leblon/RJ, e demais filiais neste Estado (CNPJ 21.109.731/0014-64) e **DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO BRASIF**, vêm através deste informar ao mercado em geral e a quem possa interessar, para os devidos fins, que na data de 03/10/2014 foram destruídos em um incêndio no depósito da Empresa MEMOVIP GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA., CNPJ 71.238.406/0001-55, situado à Rua Colina, 115 - Chácara Campestre - Contagem/MG os documentos a seguir discriminados, da matriz e de todas as filiais das empresas do grupo, **desde o período do início das atividades destas empresas até set/2014**: Todos os documentos Contábeis, Fiscais e Trabalhistas das empresas do grupo, destacando: - Livros de Apuração, Entrada e Saída do ICMS, ISS, Guias de Tributos Municipais, Estaduais e Federais de todo o período; - Documentos Fiscais de Entrada e Saída como Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços; - Obrigações acessórias relativas à apuração dos tributos municipais, estaduais e federais fisicamente; - Dossiê dos funcionários desligados pelas empresas do grupo, fichas de registro, documentos relativos ao FGTS, SEFIP/RE, Comprovantes de envio, INSS, IRRF, RAIS, DIRF, CAGED, SESMT, ASO Admissão, Demissão, PPRR, PCMSO, CAT, LTCAT, Documentos CIPA, Rescisões, Recibo de Férias, Comprovantes de GRRF e demais documentos trabalhistas; - Livros Diário, Razão, Registro de Inventário. - Extrato Bancário e de movimentação de cartão crédito/débito; Contratos de empréstimos, financiamento, câmbio;- Os comprovantes de pagamento (recibo eletrônico, recibo manual) de cheques, duplicatas, guias de recolhimento de tributos e contribuições, etc.;- instrumentos de protesto. Boletim de Ocorrência CIAD/P-2014-13838479, de 07/10/2014. As causas ainda estão sendo averiguadas pela Polícia, inquérito e laudo pericial completo ainda estão sendo elaborados conforme informação da Empresa MEMOVIP GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA. MG, 15/01/2015. **Empresas Brasif.**

### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

**EMPREENDIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.829.090/0001-16, com sede na Av. Eduardo Gomes, nº 989 – Bairro IPASE – Várzea Grande – Mt, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **ANA MARIA DE ARRUDA PAULA**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada no mesmo endereço acima declinado, portadora da RG. nº 62.166/SSP-Mt, CPF. nº 008.332.071-72, que por intermédio de seu advogado que esta subscreve, nos termos do Art. 867, do CPC, e do Art. 36, da Lei nº 6.766/79, tendo em

vista a NOTIFICANTE não dispor dos registros e arquivos dos contratos de venda e compra dos imóveis (lotes) abaixo relacionados, bem como os endereços dos compromissários compradores, em razão de ter sofrido sinistro em seu estabelecimento conforme amplamente divulgado pela mídia local e registrado através do Boletim de Ocorrência; considerando que os compromissários compradores não tomaram posse e tão pouco edificaram nos respectivos imóveis, presumindo-se encontrarem-se em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, vem **NOTIFICAR**, os compromissários compradores abaixo nominados, para comparecerem na sede da NOTIFICANTE, no endereço acima, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta NOTIFICAÇÃO, para manifestarem interesse na regularização dos respectivos lotes, sob pena de cancelamento das averbações levada a efeito na matrícula nº 27.049, do Loteamento Jardim Paula III, nesta cidade e Comarca de Várzea Grande – Mt.

### NOME DO COMPROMISSÁRIO

QDA	Nº DO LOTE	QDA	Nº DO LOTE
09	20 JOSÉ DIEGO LENDZION e RACHID JAUDY DA COSTA	29	05 MARIANA DE MATOS
29	07 TEREZINHA BARONEO DE GOES	29	10 ITALO MONTERANI
29	08 TEREZINHA BARONEO DE GOES	29	11 ITALO MONTERANI
29	09 RUBENS JOÃO CABRAL	29	12 ITALO MONTERANI
38	03 MARILCE NUNES DA SILVA	29	14 ITALO MONTERANI
29	16 GILBERTO SEBASTIÃO DE GOES	29	15 ITALO MONTERANI
29	17 TEREZINHA BARONEO DE GOES	29	20 CLÁUDIO DUPONT
29	18 TEREZINHA BARONEO DE GOES	29	13 ITALO MONTERANI
29	19 OSVALDO BALBINO DA COSTA	38	04 ROMÃO NUNES DA SILVA
38	01 NOBILE BERALDO DO NASCIMENTO		
38	02 NOBILE BERALDO DO NASCIMENTO		

**DO DIREITO** A notificação judicial serve para resguardar direitos, sendo assim a via adequada para todo aquele que desejar prevenir responsabilidades, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal. A Notificação Judicial e/ou extrajudicial é o instrumento legal e pertinente para manifestar esta intenção, nos termos do Art. 867, do CPC. **“Art. 867 - Todo aquele que desejar prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal, poderá fazer por escrito o seu protesto, em petição dirigida ao juiz, e requerer que do mesmo se intime a quem de direito”.** Diante do exposto, é a presente para a NOTIFICAR os compromissários compradores nos termos do Art. 867, do CPC, e Art. 36, da Lei nº 6.766/79, para que compareçam na sede da NOTIFICANTE, no endereço acima, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta NOTIFICAÇÃO, para manifestar interesse na regularização dos respectivos lotes, sob pena de cancelamento das averbações na matrícula nº 27.049, do Loteamento Jardim Paula III, nesta cidade e Comarca de Várzea Grande – Mt. Para que produza os jurídicos e legais efeitos, vai a presente devidamente assinada. Várzea Grande-Mt, 15 de dezembro de 2014.

**Empreendimentos Nossa Senhora da Guia Ltda**  
**Dr. Carlos Garcia de Almeida - OAB-Mt 2.573**

**Asplemat/DO 3x1 (20, 21, 22/01/2015)**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: ABCM – ASSOC. BENEFICENTE E CARITATIVA DOS FREIS CAPUCHINHOS DE MATO GROSSO (CNPJ: 36.910.552/0001-84).

CONTRATADO: JOHNNY EVERSON PROD. ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 00.471.460/0001/06)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL, COM O CANTOR "AMADO BATISTA" PARA ANIMAÇÃO DA 20ª FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO, CONFORME CONVENIO 069/2011/SEDTUR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CARITATIVA DOS FREIS CAPUCHINHOS DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). ENQUADRAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART.25, INCISO II, DA LEI 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE: FREI CONSTANTINO DEON.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: ABCM – ASSOC. BENEFICENTE E CARITATIVA DOS FREIS CAPUCHINHOS DE MATO GROSSO (CNPJ: 36.910.552/0001-84).

CONTRATADO: EC13 PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.694.286/0001-00)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL, COM O CANTOR "EDUARDO COSTA" PARA ANIMAÇÃO DA 20ª FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO, CONFORME CONVENIO 069/2011/SEDTUR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CARITATIVA DOS FREIS CAPUCHINHOS DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). ENQUADRAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART.25, INCISO II, DA LEI 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE: FREI CONSTANTINO DEON.

**L. da Silva Rosa Hotel-ME (Hotel Goiás)**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade (Hotel), localizada travessa C, Quadra 04, Lote 07, s/nº, Nova Esperança – CEP 78.098-680 município de Cuiabá – MT.

**MASTER AGROINDUSTRIAL IMP. E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 08.820.782/0001-17**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E REEMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**, para a atividade de **BENEFICIAMENTO, SECAGEM, MOAGEM, FABRICAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL**, localizada na Zona Rural de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (**ECCOS Assessoria Ambiental - |66|3497.3444**)

**GNV CENTER JIC DO BRASIL REQUALIFICAÇÃO E CONVERSÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA as Licenças Ambientais – Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Rua Dr. Paulo Rabelo de Castro, nº 10, Bairro Parque Nova Esperança III, no município de Cuiabá/MT.

**OSVALDO ALVES & CIA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA as Licenças Ambientais – Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 3674, Bairro Jardim Shangri-la, no município de Cuiabá/MT.

**E GARCIA DE SOUZA EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ: 21.574.434/000175, situada na Rodovia dos imigrantes na av. Mariana comunidade Formigueiro FTE COHAB S. Benedito, no município Várzea Grande/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS, modalidade de Licença Prévia, Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade para atividade de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) no Estado de Mato Grosso.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-RETIFICAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA – AMDE**

A Presidente da **Associação Matogrossense de Deficientes – AMDE**, Sra. MARILEY AUXILIADORA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, altera a data da assembleia do dia 31 de janeiro 2015 para o dia 07 de fevereiro de 2015, mesmo horário e local.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2015

Atenciosamente,



Presidente

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POXOREÚ, com CNPJ 15.182.808/0001-04, com sede provisória na Av: Ângelo Ravanelo , nº 51 B, bairro COHAB TRANQUEDO NEVES, no Município de Primavera do Leste, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Sr. **EDIVALDO GUIMARÃES SIRQUEIRA**, através do presente edital, torna pública a retificação do Edital nº26450 publicado no DIARIO OFICIAL, no dia 07 de Janeiro de 2015, na frase que especifica, o horário e o endereço da Assembléia Geral, que passa a ter a redação a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.  
- O horário da Assembléia Geral será as 17:30 hs do dia 07 de fevereiro de 2015, a eleição será no dia 08 de fevereiro de 2015, a partir das 08:00 hs da manhã, com termino as 17:00 hs da tarde do mesmo dia, fixado no endereço do terreno da Associação na AV A Q 06 L01 NO VALE VERDE.

Poxoreu 21 de janeiro de 2015,

Edivaldo Guimarães Sirqueira  
Presidente

A **EGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida na Rua das Castanheiras, 1.001 Edifício Classic Center Sala 07 Setor Comercial Sinop MT – CEP 78.550-290, inscrita no CNPJ Nº 19.422.040/0001-50, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de **JARDIM MILÃO**, localizado na Chácara 440-A na Zona Urbana da Cidade de Sinop MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POXOREÚ, com CNPJ 15.182.808/0001-04, com sede provisória na Av: Ângelo Ravanelo , nº 51 B, bairro COHAB TRANQUEDO NEVES, no Município de Primavera do Leste, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Sr. **EDIVALDO GUIMARÃES SIRQUEIRA**, através do presente edital, CONVOCA todos os associados, para retirar suas carteirinhas, de Associado, a partir do dia 22 de janeiro de 2015, no escritório da Associação.pois os mesmo, só poderão votar ou ser votado, na eleição mediante a apresentação de suas carteirinha, para participar do processo eleitoral da Diretoria Executiva, que ocorrerá no dia 08/02/2015, DOMINGO, como consta no edital de convocação publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO, de nº26450 pagina 26 do dia 07 de janeiro de 2015 (**quarta feira**). Poxoreu 21 de janeiro de 2015,

Edivaldo Guimarães Sirqueira  
Presidente

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**O Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito CNPJ sob nº 00.809.350/0001-01, vinculado ao Conselho Federal de Serviço Social, situado à Rua Batista Neves, nº 22, sala 303, Centro, Edifício Comodoro, Cuiabá-MT, através da Coordenadora da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fica ANULADO o processo licitatório, modalidade **CARTA CONVITE Nº 02/2014**, que tem por objeto a prestação de Serviços de assessoria de comunicação: Assessoria de Imprensa, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, e o faz por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como em razão do não comparecimento do quantum mínimo de participantes pertinentes à modalidade, inserto no Artigo 22 §3º da mesma lei que estabelece que os participantes de licitação na modalidade convite deverão ser escolhidos e convidados em número de três, na mesma esteira, em observância à Súmula 248 do TCU que estabelece que em licitação na modalidade convite é imprescindível que se apresentem no mínimo três licitantes, devidamente aptos à seleção. Assim, diante o que rege a Lei de Licitações e da jurisprudência do TCU, considera-se anulado o presente certame.

Ficando desde já todos os interessados com vistas franqueadas ao processo na sede do Conselho Federal de Serviço Social, situado à Rua Batista Neves, nº 22, sala 303, Centro, Edifício Comodoro, Cuiabá-MT.

(original assinada)

APARECIDA DE CASTRO SOARES  
COORDENADORA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
AVISO RESUMIDO - ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 27 de Março de 2015, no período das 13às 19 horas, na sede desta entidade, à Av Uruguai nº1.385, neste município de São José do Rio Claro/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretaria deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7.30 às 11.00 e das 13.00 às 17.00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no mesmo dia, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia mesmo dia, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT, se houver somente

uma chapa registrada para a eleição, poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Presidente da Comissão Eleitoral

**HASHIMOTO AUTO ELETRICA LTDA - ME.** CNPJ 03.603.953/0001-32. Torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA o pedido das Licenças Ambiental Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, sito Avenida Perimetral Norte s/nº, bairro Centro, CEP 78.885-000, município de Feliz Natal-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCACAO DE REUNIÃO DA ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO  
ASSINFRA-MT  
Cuiabá 21 de janeiro de 2015

A Diretoria da Associação Assinfra, representada pelo o Presidente, Benedito Moraes da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca Com urgência os seguintes servidores, para reunião no dia 23 de fevereiro no auditório da Secretaria de Estado e Pavimentação Urbana, endereço, centro político administrativo - ed. Edgar Prado Arze - cep:78.049-906 Cuiabá - Mato Grosso as 09:00 horas da manhã, para tratar de assunto de seu interesse.

Ayres de Mattos Pulcheiro Rivera, Alair Dias de Moraes, Elisabeth Brasil da Silva, Euzalem Barbosa Gonçalves, Everalth Casarus de Figueiredo, Francisco de Assis Bezerra, Izabel Fernandez, João Batista Domingues, Jose Gonçalo da Costa, Lea Maria Rachid Jorge, Maria de Lourdes Curvo de Campos, Márcia Simone Maciel, Marcos Guimaraes Bandeira, Maria Helena Penalva, Mariacy Santos da Silva, Olga Maria Porto Rodrigues, Olianda Galvão da Silva, Olindo Pasinato da Neto e Waldir Vital de Arruda.

Benedito Moraes da Silva  
presidente

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

A cruz vermelha brasileira – filial mato grosso convoca seus conselheiros, membros e voluntários ativos para uma assembleia geral onde ocorrerão:

As seguintes pautas:

1. Leitura da ata anterior
2. Prestação de contas do 2º semestre de 2014
3. reestruturação do quadro de conselheiros
4. Assuntos gerais

A reunião se dará na sede da instituição na data de 07 de Fevereiro De 2015 as 08h00min horas.

A EMPRESA ANDRE LUIS FIGUEIREDO MARTINS-ME CNPJ 14.872.525.0001-21, SITUADA NA AVENIDA BRASIL N. 12 BAIRRO CPA CUIABÁ-MT SOLICITA O COMPARECIMENTO DO SEU FUNCIONARIO LEILSON DIAS BERNEGAZZI CARTEIRA DE TRABALHO 30338- SERIE 00022/MT , O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA 1 PUBLICAÇÃO (21/01/2015) CARACTERIZARÁ EM ABANDONO DE EMPREGO CONFORME ARTIGO DA LEI DA CLT1

**MADEIREIRA PALUDO LTDA , CNPJ Nº 13.214.170/0001-10,** Torna público que requereu junto a SEMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação(LO), para a atividade de Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras, localizada na Estrada Jacinta, Chácara 470, Barracão A, Bairro Chácaras, Município de Sinop – MT. Não EIA/RIMA.

**SERRARIA PÉROLA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.172.916/0001-29,** Torna público que requereu junto a Sema, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação(LO), para a atividade de Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras, Localizada na Estrada Jacinta, Chácara 470, Bairro Chácaras, Município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA

**Clarion S/A Agroindustrial**

CNPJ Nº 24.956.666/0001-86  
COMPANHIA ABERTA

#### EDITAL DE CONVOCACAO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, na filial sita a Rua Frei Egidio Laurent nº 308, Vila dos Remédios, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis e parecer da auditoria independente, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; 2. Redestinação do Resultado do Exercício 2011 e prol da companhia. Em virtude da situação financeira incompatível com a distribuição de Dividendos; 3. Deliberação sobre a Instalação do Conselho Fiscal e caso instalado, eleição de seus membros; 4. Deliberação sobre indicação dos membros para o conselho de Administração; 5. Fixação da Remuneração Global dos administradores; Para fins de comparecimento a Assembleia, os acionistas deverão exibir documento hábil de Identidade. No caso de representação por procurador, a procuração deverá ser enviada a companhia com firma reconhecida com dois dias úteis de antecedência. Para fins do disposto na Instrução CVM nº 165/91 alterado pela CVM nº 282/98, informamos que o percentual mínimo para solicitar a adoção de voto múltiplo para a indicação de

membro ao Conselho de Administração é de 5% das ações ordinárias.

**Reno Ferrari - Presidente do Conselho de Administração**

**Osasco, 20 de Janeiro de 2015.**

**Asplemat/DO 3x1 (21, 22, 23/01/2015)**

**AGROPECUÁRIA APIACAS MATO GROSSO S.A.**  
CNPJ 01.912.859/0001-30 - NIRE 51.300.006.162

#### EDITAL DE CONVOCACAO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 30/01/2015.**

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia AGROPECUÁRIA APIACAS MATO GROSSO S/A, conforme disposto pelos arts. 123 e 124, da Lei 6.404/76 e pelo Estatuto Social, a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em 30 de Janeiro de 2015, às 14h30, na sede social da Companhia, sito à Rodovia MT-208, Km 85,5 no Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Outros assuntos de interesse geral da companhia. Paranaíta – MT, 19 de Janeiro de 2015 – Ass): **Jose Otavio Junqueira Franco – Diretor – Superintendente. DMT**

VIGANÓ PEST CONTROL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, localizada na RUA LIMA Nº 16 – JARDIM DAS AMÉRICAS município de Cuiabá-MT.

**Gonçalo Amarante de Almeida-CPF048.795.381-91,** tornam público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-**SEMMADRS/VG,** A Licença de Localização (LL), para atividade de salão comercial, na Av. Governador Júlio Campos s/nº no Bairro Jardim Glória no município de Várzea Grande/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT,** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT,** as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI,** para Pavimentação Asfáltica, Calçada e Drenagem Superficial e Profunda de Águas Pluviais” em zona urbana do município de **Vera/MT**

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAAEFMT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.203.016/0001-00 convoca todos os Agentes de Administração Fazendária a participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 23/01/2015 na sede do Sindicato, sito à Rua Vila Maria, n.º 177- 2º Pavimento- Anexo ao Posto Idaza- Bairro Baú – Cuiabá. CEP: 78008-000 na cidade de Cuiabá/MT, as 09h00 em primeira convocação ou as 09h30 com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1. Defesa das prerrogativas funcionais (GREVE);
2. Assuntos Gerais.

Cuiabá 21 de janeiro de 2015.

**Manoel de Jesus Sombra Teixeira**  
Presidente SAAEFMT

**AGROPECUÁRIA SANTA ADRIANA S/A.**

CNPJ/MF Nº 86.807.526/0001-01 - NIRE 51.300.010.682

**ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

realizada no 25 de novembro de 2014.

**01) Data, hora e local:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014, às 16 horas, na Sede Social, na Fazenda Santa Adriana II - Diamantino/MT; **02) Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; **03) Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Luiz Nei Arias; Secretária - Sra. Marjorie Arias; **04) Ordem do Dia:** a) Aumento do capital social da Sociedade correspondente à capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC firmados pelos acionistas André Luiz Arias, Marjorie Arias e Luiz Nei Arias, com a emissão de novas ações ordinárias; b) Alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, com vista a consignar o novo capital social. e c) Aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 31/12/2013; **05) Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas; **06) Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, decidiram: **a) Aprovar** o aumento do capital social de R\$10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais) para R\$13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais), mediante a emissão de 3.000.000 (três milhões) de novas ações ordinárias, ao valor unitário e nominal de R\$1,00 (um real). Os acionistas André Luiz Arias, Marjorie Arias e Luiz Nei Arias exercem, neste ato, a prerrogativa legal para a subscrição do aumento de capital e o fazem na mesma proporção do número de ações que detêm nesta data. As novas ações ordinárias serão integralizadas mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC registrados na contabilidade da Sociedade em 31/12/2013; **b) Aprovar** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, com vista a constar o novo capital social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º** - O capital social é de

R\$13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 13.900.000 (treze milhões e novecentos mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real); **c) Aprovar** o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 19 de setembro de 2014, pág. 37 e, Folha do Estado, no dia 19 de setembro de 2014, pág. 14; **07) Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Diamantino/MT, 25 de novembro de 2014. Presidente da sessão (Sr. Luiz Nei Arias); Secretária da sessão (Sra. Marjorie Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Marjorie Arias e Luiz Nei Arias. Diamantino/MT, 25 de novembro de 2014. **LUIZ NEI ARIAS - Diretor-Presidente e Vice-Presidente Comercial - MARJORIE ARIAS - Diretora Vice-Presidente Administrativa - ANDRÉ LUIZ ARIAS - Diretor Vice-Presidente Financeiro** - Presidente da Mesa / Acionista - Secretária / Acionista - Acionista - **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** - Certifico o Registro em 19/01/2015 sob nº 20141265701 - Protocolo: 14/126570-1 de 18/12/2014 - NIRE: 51300010682 - **AGROPECUÁRIA SANTA ADRIANA S/A** - Chancela: **E1864-DC322-BF71D-660C2-720B9-D64E3-CED85-E55B0 Cuiabá 19/01/2015 - Narjara Bairros - Secretária Geral.**

Asplemat/DO

**IBF - AGROPECUÁRIA S/A**

CNPJ/MF Nº 03.938.016/0001-38 - NIRE 51.3.0000157-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

realizada no dia 24 de novembro de 2014.

**01) Data, hora e local:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2014, às 10 horas, na Sede Social, na Fazenda Santa Adriana I - Primavera do Leste/MT; **02) Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; **03) Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Luiz Nei Arias/Diretor-Presidente; Secretária - Sra. Marjorie Arias; **04) Ordem do Dia:** a) Apreciação da proposta da Diretoria relativa à extinção e baixa do estabelecimento filial localizado na cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso; b) Aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 31/12/2013; c) Apreciação da proposta da Diretoria quanto à transferência do saldo da Reserva de Ágio para a conta de Lucros Acumulados; e d) Fixação da verba relativa aos honorários dos membros da Diretoria para o presente exercício (2014); **05) Deliberações:** I - Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os acionistas, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, decidiram: **a) Aprovar,** sem ressalvas e por unanimidade, a proposta da Diretoria sobre a extinção e baixa do estabelecimento filial da Sociedade localizado na cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso. Em consequência dessa

deliberação, o disposto no artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 4º - Estabelecimentos** - A critério da diretoria, a empresa poderá instalar, manter e extinguir Filiais, entrepostos, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo inclusive, os destaques respectivos do capital social que se afiguram necessários. Ficam a partir da presente data instalados os seguintes estabelecimentos: 1º - Fazenda Santa Adriana I", instalada na Zona Rural - Primavera do Leste/MT, como Matriz da empresa e com a finalidade de exploração agrícola, pecuária e demais objetivos sociais; 2º - Filial Rio de Janeiro, instalada à Rua Lauro Müller, 116 - 10º andar - parte - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, com a finalidade de atender serviços administrativos, comerciais e financeiros." **b) Aprovar** o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 10 de setembro de 2014, pág. 132 e, Folha do Estado, no dia 11 de setembro de 2014, pág. 6. Ato contínuo, aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$4.357.351,09 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos), a seguir: **(a) Reserva para Expansão de Investimentos** - R\$4.139.483,54 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); e **(b) Reserva Legal** - R\$217.867,55 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **c) Aprovar,** sem ressalvas e por unanimidade, a transferência do saldo da conta de Reserva de Ágio, no valor de R\$8,03 (oito reais e três centavos), para a conta de Lucros Acumulados; **d) Aprovar** a verba relativa aos honorários da Diretoria estimada em R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para o presente exercício (2014), a serem distribuídos entre os Diretores em reunião própria. **06) Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Acionistas presentes: **André Luiz Arias, Luiz Nei Arias e Marjorie Arias.** Primavera do Leste/MT, 24 de novembro de 2014. **Sr. LUIZ NEI ARIAS - Diretor-Presidente / Diretor Administrativo - Sra. MARJORIE ARIAS - Diretora-Geral - Sr. ANDRÉ LUIZ ARIAS - Vice-Presidente - Presidente da Mesa e Acionista - Secretária e Acionista - Acionista - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** Certifico o Registro em 19/01/2015 sob nº 20141265698 - Protocolo: 14/126569-8 de 18/12/2014 - NIRE: 51300001578 - **IBF - AGROPECUARIA S/A** Chancela: **658B6-34EF3-776FD-8550A-9378B-92BA0-BD6EE-4CFD8 - Cuiabá, 19/01/2015 - NARJARA BAIROS - SECRETÁRIA GERAL**

Asplemat/DO

**CONSERVA DE ESTRADAS LTDA, CNPJ nº 16.661.910/0001-55,** torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação Provisória, para a atividade de Extração Mineral (Cascalho) para a construção de estradas vicinais e para canteiro de obras, requereu a outorga de uso superficial de água, para uso na obra Rodovia MT 206, trecho 1 município de Alta Floresta - MT a Paranaita - MT extensão de 57,50 km, trecho 2 Paranaita - MT a Apiacas - MT extensão de 66,70 km.

Asplemat/DO

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**A Empresa: DROGARIA CAMILA LTDA, Localizada na Av. Dois Mil, s/n, Centro, CEP: 78.335-000, COLNIZA/MT, inscrita no CNPJ nº 04.891.812/0001-25 e Inscrição Estadual nº 13.207.644-6, Comunica que foram Extraviados Blocos de Notas Fiscais Modelo 1A, com Notas de nº 001 a 250 e Modelo 2 série D com Notas de nº 001 a 250 da AIDF 4524, Modelo 2 série D, com Notas de nº 251 a 750 da AIDF 1462, Modelo 1 e A1, com Notas de nº 251 A 275 da AIDF 14102, Modelo 2 série D, com notas de nº 751 a 800 da AIDF 13433, Livros de Entrada, Saída e Apuração de ICMS referente aos anos de 2002 a 2015 e Livro de Inventário ordem 01, Conforme BO nº 2015.7374.**

## Extravio de documentos

Lavratti Indústria e Comercio Gêneros Alimentícios, empresa de direito privado, com sede à Avenida Jornalista Alves de Oliveira, nº107, na cidade de Cuiabá - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.758.876/0002-08 e I. Estadual sob nº 13.353.826-5, vem através do presente comunicar o extravio de todos os livros fiscais (Entrada, Saída, Ap. ICMS e Registro de Inventário), Livro de Termo de Ocorrências, Livros Contábeis (Diário e Razão), Blocos de notas fiscais, Livros de Registro de Empregados, enfim todos os documentos da empresa, inclusive os documentos de constituição.

## Extravio de documentos

Lavratti Indústria e Comercio Gêneros Alimentícios, empresa de direito privado, com sede à Assentamento Sadiá II, 2ºLinhão, na cidade de Cáceres-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.758.876/0003-99e I. Estadual sob nº 13.353.886-9, vem através do presente comunicar o extravio de todos os livros fiscais (Entrada, Saída, Ap. ICMS e Registro de Inventário), Livro de Termo de Ocorrências, Livros Contábeis (Diário e Razão), Blocos de notas fiscais, Livros de Registro de Empregados, enfim todos os documentos da empresa, inclusive os documentos de constituição.

A empresa D. C. VIEIRA, CNPJ nº 08.562.046/0001-06 e Inscrição Estadual nº 13.330.646-1, estabelecida a Rua Bagé, nº 45 - Bairro Novo Horizonte em Primavera do Leste - MT, neste ato representado pelo proprietário Sr.David Coelho Vieira portador do CPF 328.345.351-91 declara para devidos fins de

direitos que extraviou alguns documentos fiscais do período de 05/01/2007 a 16/01/2015, relacionados a seguir: NF de nº. 101 à 250, autorizada pela AIDF nº.215627 em 27/10/2009 a 27/10/2011 Série D Modelo 02, Livros de Entradas, Livros de Saídas, Livros de Apuração de ICMS, Livro Inventário, nº 01, 02 e 03.

A empresa LOUSADA PRATES & CIA LTDA, CNPJ 09.722.325/0001-52 e Inscrição Estadual 13.357.761-9, estabelecida a Avenida Duvilio Omotto, 251 - Bairro Novo Horizonte em Primavera do Leste - MT, neste ato representado pela proprietária Sra.Eliesio Lousada Prates portador do CPF 006.440.341-65 declara para devidos fins de direitos que extraviou alguns documentos fiscais do período de 07/07/2008 a 16/01/2015, relacionados a seguir: NF nº851 à 900, nº951 a 1000, AIDF 170362Série D Modelo 02, NF nº101 a 125, nº201 a 225, AIDF 210041, Modelo 01, NF nº25 a 50, AIDF 148235, Modelo 01, NF nº226 a 275, nº301 a 325, AIDF 259368, Modelo 01.

GERALDO RODRIGUES DE BARROS, situado no município de Itaúba/MT, inscrito no CNPJ Nº 24.763.468/0001-04 e no CCE: 13.040.716-0, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais Série: D-1 nº 001 a 750 autorizados pelas AIDFs nº 0437 e 2419, Série D-2 nº 001 a 1500 e de 1551 a 1600 autorizados pelas AIDFs nº 71248, 152066, 258797, 264069 e 617499.

**I J A DE REZENDE COMERCIO DE TURISMO ME, estabelecida na Rua Presidente Marques, nº 913, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, inscrição Municipal 105658, CNPJ nº 11.966.303/0001-80, DECLARA** que foi extraviado uma nota fiscal Fatura de serviços nr 024, série B, para fins de baixa junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cuiabá Mato Grosso.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

BLOCOFIO COM E IND MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.234.481/0001-98 e Inscrição Estadual nº 13.053.789-6, estabelecida a ROD MT 400 S/Nº, KM 3 Bairro Zona Rural, nesta cidade de CUIABÁ/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA (Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas)

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 51/2011-ID. 234.054

**OBJETO:** Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Vigência), item 4.1, deste contrato.  
**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.  
**CNPJ:** 00.482.840/0001-38  
**VIGÊNCIA:** Alterar a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de **10/03/2015** a **09/05/2015**, ou até que se conclua a nova licitação.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2015.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2014  
CIA 0000045-36.2014.8.11.0000

**OBJETO:** O Presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, em parte, a Cláusula Sexta (Do Preço), no item 6.1 e 6.2, do contrato originariamente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA.  
**CNPJ:** 03.627.226/0001-05  
**PREÇO:** O valor mensal deste contrato passará de **R\$ 187.018,21** (cento e oitenta e sete mil, dezotois reais e vinte e um centavos) para **R\$ 199.326,39** (cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), sendo o **valor global** estimado de **R\$ 2.391.916,68** (dois milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Cuiabá, 14 de janeiro de 2015.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

## EDITAIS

**Cynthia Hartz Sobreira**, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para Atividade de Lavagem de Veículos, situada na Rua Carlos Castilho, nº 81, CEP nº 78.125-706, Bairro Jardim Imperador II no Município de Várzea Grande.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 11650-63.2011.811.0006 (CÓD: 141888) ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT-SICREDI SUDOESTE PARTE REQUERIDA: PATRÍCIA MARTINS MAGIO INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:** Requerida: PATRÍCIA MARTINS MAGIO, CPF: 835.245.091-34, brasileira, solteira, servidora pública, Endereço: Rua das Sirmias, 308, Bairro: Vila Mariana, Cidade: Cáceres-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: proceder a Citação da REQUERIDA: PATRÍCIA MARTINS MAGIO, acima qualificada, Para o prazo legal, apresentar defesa. art. 285. ADVERTÊNCIAS: art. 285. "Estando em termos a petição inicial, o Juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; o mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor". Revelia - art. 319: "Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor". f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4o do Decreto-Lei nº 911/69). RESUMO DA INICIAL: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT-SICREDI SUDOESTE, sociedade cooperativa de direito privado, propôs a AÇÃO DE COBRANÇA em face de PATRÍCIA MARTINS MAGIO, A autora é credora de da Requerida em face das operações de empréstimos denominadas Cheque Especial e Cartão de Crédito, cujos instrumentos de crédito encontram-se extraviados, razão por que a Autora vale se da presente para buscar a recuperação do seu crédito. Os recursos emprestados foram utilizados pela Requerida, titular da conta corrente n. 34239-4, na unidade de Cáceres – MT e das faturas do Cartão de Crédito. As dívidas encontram-se vencidas, mas até o momento não foram pagas. Baldados foram os meios suasórios para o seu recebimento extrajudicialmente, apesar de todas as diligências levadas a efeito pela Autora com vistas à solução do impasse, não lhe restando alternativa senão recorrer à tutela jurisdicional. Dessa forma a Autora se tornou credora da Requerida da importância de R\$. 5.084,44 (Cinco mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. (a) Promova-se citação da requerida via edital, forte no art. 231 CPC; (b) Transcorrendo in albis o prazo de resposta, nomeie a Defensoria Pública para atuar como curadora especial da requerida e apresentar contestação, na forma legal; (c) Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes, Técnica Judiciária, digitei. Cáceres - MT, 28 de agosto de 2014. Gislene Gomes Fernandes Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 11654-03.2011.811.0006 (141892) ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT-SICREDI SUDOESTE PARTE RÉ: CARLOS CORREA DE OLIVEIRA CITANDO(S):** Requerido: CARLOS CORREA DE OLIVEIRA, CPF: 318.523.431-68, RG: 388.288 SSP MT, brasileiro, casado, Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/12/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 12.266,32 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida: CARLOS CORREA DE OLIVEIRA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. RESUMO DA INICIAL: A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Oeste de Mato Grosso-SICREDI SUDOESTE, propõe Ação de Cobrança em face de CARLOS CORREA DE OLIVEIRA. A autora é credora do requerido em face das operações de empréstimos representadas pela Cédula de Crédito Bancário n. B01131756-4 e do Cheque Especial. As dívidas encontram-se vencidas, mas até o momento não foram pagas. Baldados foram os meios suasórios para o seu recebimento extrajudicialmente, apesar de todas as diligências levadas a efeito pela autora com vistas à solução do impasse, não lhe restando alternativa senão recorrer à tutela jurisdicional. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. c) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. art. 285. "Estando em termos a petição inicial, o Juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; o mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor". Revelia - art. 319: "Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor". DESPACHO: Vistos etc. Procedida a pesquisa de endereço do requerido junto ao sistema SIEL, a mesma restou infrutífera, conforme resposta em anexo. Desta feita, já que esgotados os meios para localização da parte requerida, defiro o pedido de citação por edital formulado à fl. 59. Cite-se o requerido, com prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar defesa no prazo legal, devendo constar as advertências previstas nos artigos 285, "in fine", e 319, ambos do Código de Processo Civil. Transcorrido in albis o prazo para resposta, certifique-se. Nomeio desde já um dos Defensores Públicos atuantes nesta comarca como curador especial da parte requerida, caso não seja contestada a ação (CPC, art. 9º, II), devendo ser pessoalmente intimado da nomeação e para apresentar resposta em favor do réu revel, no prazo legal. Após, intime-se a parte autora para manifestação. Por fim, conclusos para deliberação. Às providências. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes (Técnica Judiciária), digitei. Cáceres - MT, 9 de dezembro de 2014. Gislene Gomes Fernandes Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 11651-48.2011.811.0006 (141889) ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT-SICREDI SUDOESTE PARTE RÉ: ALMEIDA DA SILVA E ALMEIDA LTDA.-ME e JOCIMAR ALMEIDA DA SILVA CITANDO(S):** Requerido(a): ALMEIDA DA SILVA E ALMEIDA LTDA.-ME, CNPJ: 10.844.925/0001-72, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido. e Requerido(a): JOCIMAR ALMEIDA DA SILVA, CPF: 778.761.801-91, RG: 530321 SSP MT, brasileiro, solteiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/12/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 12.735,43 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré ALMEIDA DA SILVA E ALMEIDA LTDA.-ME e JOCIMAR ALMEIDA DA SILVA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. RESUMO DA INICIAL: A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Oeste de Mato Grosso-SICREDI SUDOESTE, promove a Ação de Cobrança em desfavor de Almeida da Silva e Almeida Ltda.-ME e Jocimar Almeida da Silva. A autora é credora do requerido em face de operações de empréstimos representadas pela cédula de Crédito Bancário n. B01130088-2 (desdobrada nas operações n. B01130660-0 e B01130681-3) e do Cheque Especial. As dívidas encontram-se vencidas, mas até o momento não foram pagas. Baldados foram os meios suasórios para o seu recebimento extrajudicialmente, apesar de todas as diligências levadas a efeito pela Autora com vistas à solução do impasse, não lhe restando alternativa senão recorrer à tutela Jurisdicional. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. c) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. art. 285. "Estando em termos a petição inicial, o Juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; o mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor". Revelia - art. 319: "Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor". DESPACHO: Vistos etc. Procedida a pesquisa de endereço do requerido junto ao sistema SIEL, a mesma restou infrutífera, conforme resposta em anexo. Desta feita, já que esgotados os meios para localização da parte requerida, defiro o pedido de citação por edital formulado à fl. 85. Cite-se o requerido, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar defesa no prazo legal, devendo constar as advertências previstas nos artigos 285, "in fine", e 319, ambos do Código de Processo Civil. Transcorrido in albis o prazo para resposta, certifique-se. Nomeio desde já um dos Defensores Públicos atuantes nesta comarca como curador especial da parte requerida, caso não seja contestada a ação (CPC, art. 9º, II), devendo ser pessoalmente intimado da nomeação e para apresentar resposta em favor do réu revel, no prazo legal. Após, intime-se a parte autora para manifestação. Por fim, conclusos para deliberação. Às providências. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes (Técnica Judiciária), digitei. Cáceres - MT, 9 de dezembro de 2014. Gislene Gomes Fernandes Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".